



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
06/2021-PMB

FOLHA nº ____ / 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 141/2021: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DA FAZENDA

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 10 de agosto de 2021.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Fls. Nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 28 de Julho de 2021.

1. Considerando o pleiteado pela Secretaria Solicitante ao Departamento de Compras;
2. Considerando a solicitação do Secretário de Administração;
3. Considerando a autorização e encaminhamento do Chefe do Executivo;

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para **CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIOFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL PARA VEICULAÇÃO DE MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ**, com benefício da Lei Complementar N.123 Art. 47, entretanto, o presente processo deve preencher os trâmites exigidos por lei.

Encaminha-se ao:

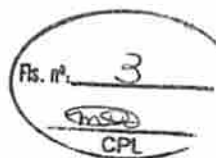
1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.


JAELSON RAMALHO MATTa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Fls. Nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 28 de Julho de 2021.

1. Considerando o pleiteado pela Secretaria Solicitante ao Departamento de Compras;
2. Considerando a solicitação do Secretário de Administração;
3. Considerando a autorização e encaminhamento do Chefe do Executivo;

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para **CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIOFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL PARA VEICULAÇÃO DE MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ**, entretanto, o presente processo deve preencher os trâmites exigidos por lei.

Encaminha-se ao:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

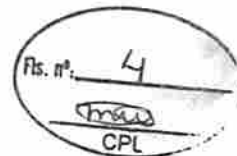
ADM -> 320-FR00
Edu -> 1470-FR103
Ambiente -> 1750-FR00
AGRA -> 1850-FR00
Obr -> 2060-FR00
A. Soc -> 2850-FR00
Fazenda -> 4340-FR00


JAELESON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº _____ Rubrica _____

QUANTITATIVO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIOFUSÃO PARA VEICULAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS, CUJA A DEMANDA SERÁ DE 4000 (QUATRO MIL) INSERÇÕES DE 15" (QUINZE) SEGUNDOS CADA, DIVIDIDAS EM 02 (DUAS) EMISSORAS, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL PARA VEICULAÇÃO DE MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ, conforme decreto nº2.296/2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	4000	UNID	INSERÇÕES DE 15" (QUINZE) SEGUNDOS	8,10	R\$32.400,00

Bandeirantes, 28 de Julho de 2021.

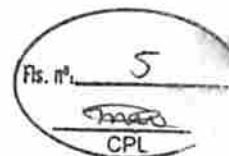


CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº _____ Rubrica _____

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIOFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL PARA VEICULAÇÃO DE MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ.

JUSTIFICATIVA: Os serviços a serem contratados e ao final especificados visam dar maior publicidade e transparência aos trabalhos desta Prefeitura.

A contratação de uma emissora de rádio para transmitir os trabalhos desta Prefeitura, nada mais é do que dar continuidade a um serviço que vem sendo bem recepcionado pela população do Município há vários anos.

Vale dizer que nem todos os cidadãos possuem condições de vir até a sede do Executivo municipal para acompanhar a realização dos trabalhos da Administração Pública Municipal. Assim através desta contratação, proporcionaremos aos munícipes a possibilidade de acompanharem pelo rádio as atividades que serão realizadas pela Prefeitura de Bandeirantes, permitindo a todos acompanhar, opinar e participar ativamente dos atos desempenhados pelo Executivo.

A transmissão das informações e eventos do poder Executivo é uma rotina nas Prefeituras de todo o estado, portanto, nada melhor do que levar ao cidadão, no conforto do seu lar, os projetos executados e as matérias que são discutidas nesta Administração, que certamente refletem na vida de todos os cidadãos de Bandeirantes - Pr.

Concluindo, entendo que não há menor dúvida quanto à necessidade e interesse público da contratação acima prevista, estando á mesma devidamente justificada, pois, visa maior divulgação desta Administração.

Bandeirantes, 28 de Julho de 2021.



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO nº 2.926/2015

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no u
de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica estipulado o valor máximo de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), para cada 15 (quinze) segundos de divulgação de matéria de interesse do Município de Bandeirantes(Pr), em emissoras radifônicas, que tenha abrangência em toda a área urbana, rural e região, tendo como objetivo da publicidade aos serviços e projetos desta Prefeitura, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal de 1.988, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

Parágrafo Único - O valor mencionado no "caput" deste artigo foi baseado no menor valor conforme orçamento constante do anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Estado do Paraná, em 13 de julho de 2015.


Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO BASICO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIOFUSÃO

OBJETO: *CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIOFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL PARA VEICULAÇÃO DE MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ.*

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa (s) para serviços de radiofusão, com a finalidade de transmitir ao vivo, na íntegra ou em gravações os comunicados, avisos, divulgações, programações festivas, esportivas, educacionais, de lazer, saúde, obras, comunicados em condições de informativos das suas ações à população do Município de Bandeirantes – Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: A aquisição dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, art. 21, III.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: As duas empresas que se apresentaram são : **RADIO YARA FM LTDA. e RADIO CABIÚNA LTDA ME** as mesma atendem os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento e que disponha, com fundamento no artigo 47 da Lei complementar 123/06, na cidade de Bandeirantes – PR.,

CUSTO ESTIMADO: A contratação do objeto desde Projeto Básico tem o custo estimado Valor de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos) por inserções de 15 (quinze) segundos e o Valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE: a especificação e quantidade estimada do produto encontram-se no quadro abaixo.

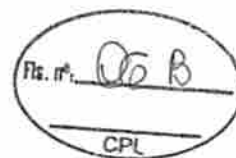
ITEM	DESCRIÇÃO	QUTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	INSERÇÕES DE 15 (QUINZE) SEGUNDOS – COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.	4000 A REFERIDA QUANTIDADE SERÁ DIVIDIDA EM PARTES IGUAIS ENTRE AS EMPRESAS ACIMA CITADAS	R\$ 8,10	R\$32.400,00

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS: a contratante deverá comunicar à Contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços ora contratados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- Executar, todos os serviços, objetos de contrato, de acordo com a proposta de preço e programação da contratante, independentemente de sua transcrição.

- A contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços ora contratados.

DO PRAZO DO CONTRATO: prazo de Execução de 12 (doze) meses e Vigência de 13 (treze) meses.

PAGAMENTO: o pagamento somente será efetuado mediante -prestação do serviço acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela Contratante.

PRAZO DE PAGAMENTO: o prazo para pagamento da Nota Fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

Bandeirantes, 28 de Julho de 2021

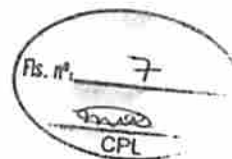


CLEBER BATISTA
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 141/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 10 de agosto de 2021.

Ref.: Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB

De: Departamento de Compras
Para: Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação informamos que os valores unitários abaixo descritos foram fixados pelo Decreto nº 2.926/2015, de 13 de julho de 2015, publicado na Edição nº 622, do dia 17 de julho de 2015 do Jornal Folha do Norte Paranaense e encontram-se em conformidade com a média de preços praticados para a prestação dos serviços de 02 contratados:

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un	4000	Inserções de 15" (quinze segundos)	8,10	32.400,00
TOTAL					32.400,00

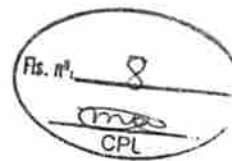
Despacho: Colha-se manifestação da Comissão de Licitação.


Claudeci Apolinário da Silva
Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 141/2021-PMB

Bandeirantes, 10 de agosto de 2021.

Ref.: Chamamento Público Nº 06/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

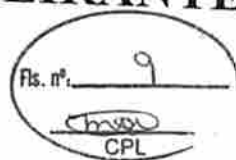
Para tanto, a dotação para o Processo de Chamamento Público é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	320/000	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1470/103	0300512361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1750/000	0400118542180020343390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1850/000	0500120608200120353390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
OBRAS	2060/000	0600104122041950383390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	2850/000	0900108244080120563390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	4340/000	1200104123041321603390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

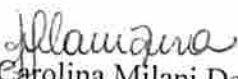
ESTADO DO PARANÁ



3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

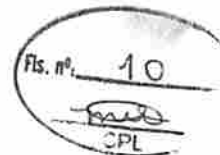
Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 141/2021-PMB

Bandeirantes, 10 de agosto de 2021.

Ref.: Chamamento Público Nº 06/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2021 e em cumprimento de suas obrigações societárias e sociais conforme Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, E Lei complementar 123 de 2006 e suas alterações e Lei Municipal nº 3.994/2021 de 18 de maio de 2021, no montante de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 10 de agosto de 2021.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☐ à vista.

☒ à prazo.

Origem de Recursos:

☐ Próprios.

☐ Vinculados a convênios.

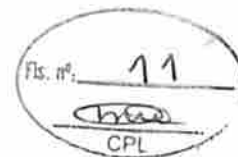
Bandeirantes-PR, 10 de agosto de 2021.


José Rozevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 141/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 10 de agosto de 2021.

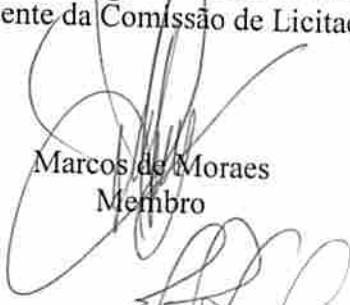
Ref.: Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica para **CHAMAMENTO PÚBLICO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.**

Colha-se manifestação


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação


Marcos de Moraes
Membro


Joyce Ferreira Parpinelli
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 12

CPI

PORTARIA Nº 1.500/2021

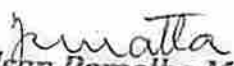
JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA** e **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

1- PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.500/2021, de 04 de janeiro de 2021, com devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, E Lei complementar 123 de 2006 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, qualificadas tecnicamente, para a CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

2.2 – O valor máximo a ser pago pela prestação dos serviços especificados no item 2.1 obedecerá o valor apontado no decreto 2.926/2015 de 13 de julho de 2015, publicado na edição nº 622, do dia 17 de julho de 2015 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:

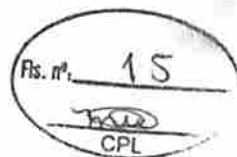
ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un	4000	Inserções de 15" (quinze segundos)	8,10	32.400,00
TOTAL					32.400,00

2.3 – A quantidade (demanda) de inserções que serão adjudicadas a cada fornecedor será feita em partes iguais, respeitado o limite máximo total previsto na coluna "QUANTIDADE" do quadro constante do item 2.2 acima que será dividido para no mínimo 02 (dois) fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



2.4 - A prestação dos serviços objeto do credenciamento obedecerá a sistema de rodízio entre os participantes sendo que a cada credenciado corresponderá quantidade proporcional ao total dos serviços previstos.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar no Credenciamento todas as empresas indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento e que disponham, com fundamento no artigo 47 da lei complementar 123/06, na cidade de Bandeirantes-PR de sede para correta e tempestiva execução do objeto deste chamamento, e ainda, com o intuito de fomentar o desenvolvimento econômico e social no âmbito dessa municipalidade.

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, a partir da publicação do presente instrumento no Diário Eletrônico do Município de Bandeirantes-PR e no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

4.2 – Serão consideradas credenciadas as empresas que apresentarem os documentos enumerados no item deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no setor de protocolo do Município de Bandeirantes, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná. Os envelopes serão recebidos para o credenciamento a partir da publicação do presente aviso no Diário Eletrônico do Município de Bandeirantes-PR, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 16

CPL

CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE
RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA
VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ

INTERESSADO: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/CPF: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

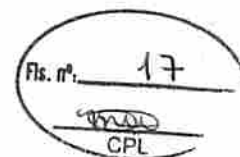
6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA AO
PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (Lei nº 8.666/93, Art.28, Art.29, Art.30 e Art.87):

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente – solicitar na prefeitura ou no site do município se for o caso;
- g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ);
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- i) Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- j) Contrato social ou alteração contratual (no caso de sociedade Ltda.) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuto e Ata da Eleição da Última Diretoria (no caso de Sociedade Anônima ou associação civil);
- k) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97);
- l) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III;
- m) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente protocolada na Junta Comercial da sede do proponente ou Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta, se for o caso;
- n) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo IV;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- o) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos (Anexo V).

6.1.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial (art.32 da Lei nº 8.666/93).

7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial o chamamento público para atualização dos registros existentes.

7.2 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

7.4 - Poderão os usuários denunciar à Secretaria de Administração do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento objeto deste credenciamento.

8 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

8.1 – As pessoas jurídicas serão inicialmente credenciados pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento.

9 – DO VALOR

9.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo, vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

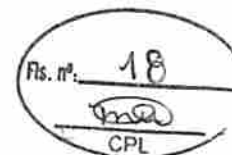
10.1 – O valor indicado no item 9.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificados, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Administração do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento.

11.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 11.1 acima desde que comunique, por escrito, à Secretaria Municipal Administração sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

12.1.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços juntamente com o relatório contendo dia e hora das inserções realizadas.

12.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

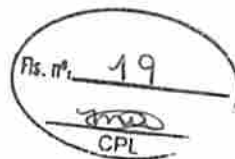
12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias do exercício de 2021 abaixo relacionadas, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	320/000	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1470/103	0300512361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1750/000	0400118542180020343390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1850/000	0500120608200120353390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
OBRAS	2060/000	0600104122041950383390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	2850/000	0900108244080120563390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	4340/000	1200104123041321603390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais - LOA daqueles exercícios.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

14 – ANEXOS

- a) Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação;
- d) Anexo IV – Declaração de que cumpre o Inciso XXXIII art. 7º da CF 1988;
- d) Anexo V - Minuta de Contrato;

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

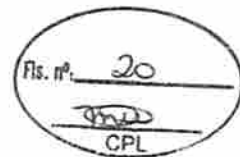
Bandeirantes-PR, 10 de agosto de 2021.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

(modelo)

PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços de radiodifusão previstos no Decreto nº 2.926/2015, de 13 de julho de 2015, publicado na Edição nº 622, do dia 17 de julho de 2015 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:

Razão Social: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ/CPF: _____

Dados do responsável:

Nome: _____

Endereço: _____

CRM nº. _____ RG nº: _____ SSP _____ CPF: _____

Data: ____/____/____.

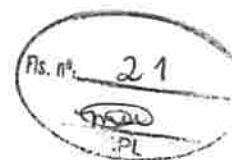
(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II
(modelo)



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento no processo de CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

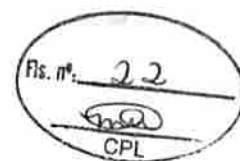
_____, em _____ de _____ de 2021.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III (modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: ____/____/____.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 23
CPL

ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____ declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

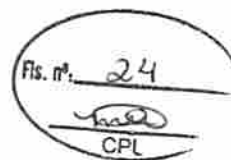
Bandeirantes-PR, _____, de _____ de 2021

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V (Modelo)

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ/CPF: FONE/FAX: (0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:
Data de abertura:

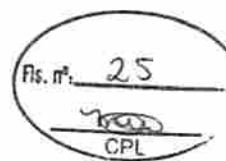
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N°. / ____ - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro _____ com sede na Rua _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu proprietário o Senhor _____ portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N° ____/____ - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

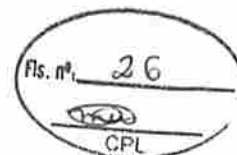
O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N° ____/____ - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021-PMB**, a saber:

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un	4000	Inserções de 15" (quinze segundos)	8,10	32.400,00
TOTAL					32.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO** N° ____/____ – **PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021-PMB** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de até R\$ _____ (_____) mensais e R\$ _____ (_____) anuais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços juntamente com o relatório de prestação dos serviços realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

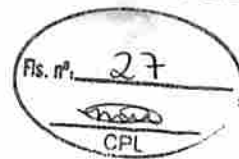
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	320/000	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1470/103	0300512361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1750/000	0400118542180020343390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1850/000	0500120608200120353390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
OBRAS	2060/000	0600104122041950383390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AÇÃO SOCIAL	2850/000	0900108244080120563390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	4340/000	1200104123041321603390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviço, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** à partir de sua assinatura.

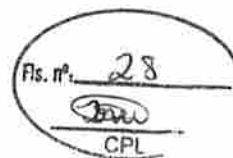
CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

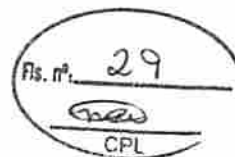
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/____ – PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, ____ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 30
CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº ____/____
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/____ - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR: _____

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	320/000	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1470/103	0300512361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1750/000	0400118542180020343390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1850/000	0500120608200120353390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
OBRAS	2060/000	0600104122041950383390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	2850/000	0900108244080120563390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	4340/000	1200104123041321603390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 31
CPL

Protocolo nº 141/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 10 de agosto de 2021.

Ref.: Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de abertura de processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 26 de agosto de 2007.

Por oportuno encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB, modalidade Credenciamento e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

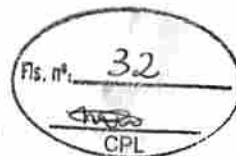
Atenciosamente,


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

À ASSESSORIA JURÍDICA
Rua Frei Rafael Proner nº1457 - centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES-PR – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 997/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADM. Nº 141/2021

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: *AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO – CHAMAMENTO PÚBLICO – ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL.*

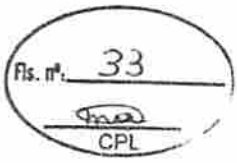
I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações para análise e parecer jurídico quanto a minuta de edital e de contrato, em cumprimento do art. 38, Parágrafo único da Lei 8.666/93.
2. O objeto da pretensa aquisição, foi classificado pela comissão como aquele do credenciamento nos termos da Lei Estadual nº 15.608/07.
3. O processo vem acompanhado da solicitação do setor competente, instruído com o decreto municipal que estabelecem o valor dos serviços, informação do Departamento de compras de que o valor do serviço é compatível com o que é praticado no mercado, parecer da Divisão de Contabilidade, parecer da Secretaria da Fazenda.
4. Não foram juntadas pesquisas em outros órgãos, painel de preços ou demonstrativo de compatibilidade do valor com o que se reflete no mercado.
5. É o breve relatório, estudada a matéria, passo a opinar.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

II – FUNDAMENTAÇÃO

6. A minuta em apreço, trata de um chamamento público, visando o credenciamento de prestadores de serviços para a contemplação do objeto já mencionado. Desse modo, é mister colacionar a definição de credenciamento adotada por Jacoby:

É credenciamento fechado o que segue mais perto o rito da pré-qualificação: a Administração lança edital definindo os documentos exigidos para habilitação, fixa data certa para recebimento dos envelopes fechados e julga a habilitação. Credenciamento aberto não define data certa, mas data a partir da qual os interessados podem se credenciar; não tem envelope e os documentos são entregues nos órgãos que avaliando-se credencia ou não os interessados. (JACOBY, Jorge Ulisses. **Coleção de Direito Público**. Volume 6. Editora Fórum. 2008, p. 538)

7. A Lei Estadual nº 15.608/07, assim dispõe:

Art. 24. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo único. A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

- I – explicitação do objeto a ser contratado;
- II – fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
- III – possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;
- IV – manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V – rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;
- VI – vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
- VII – estabelecimento das hipóteses de desc credenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- VIII – possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;
- IX – previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

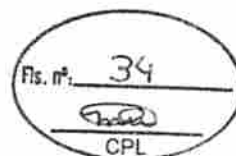
§ 1º A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

8. Pela redação do artigo da lei supra citada, em interpretação estrita e legalista, salvo melhor juízo, o credenciamento ficaria adstrito tão somente ao Estado do Paraná, na opinião deste parecerista. No entanto, como não foi objeto da consulta a eleição de modalidade adequada, passa-se a análise dos elementos jurídicos que compõem a minuta encaminhada.

9. Ainda, cabe dizer que conforme o Acórdão nº 789/09 do TCE/PR (ainda que diga sobre serviços da área da saúde), os preços devem seguir os praticados usualmente no mercado ou ainda tabelados.

10. Por certo que a importância da análise da Assessoria Jurídica não se traduz na obrigatoriedade por força do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, mas, em verdade, na condição que ostentará o edital quando da fase externa do certame, como torna-nos clara, a lição de Di Pietro:

Em síntese, o edital é o ato pelo qual a administração faz uma oferta de contrato a todos os interessados que atendam as exigências nele estabelecidas. Costuma-se dizer que o edital é a lei da licitação; é preferível dizer que é a lei da licitação e do contrato, pois o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade; trata-se de aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3º da lei nº 8666/93. (DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella, Direito administrativo, 22. ED. – São Paulo: Atlas, 2009, P. 389)

11. Diante disto, o edital não pode limitar-se a perquirir ditames legais, mas sim, buscar um constante aperfeiçoamento, a fim de otimizar o trabalho da Administração Pública e buscar sempre as condições mais justas e vantajosas possíveis, traduzindo a essência do princípio da eficiência.

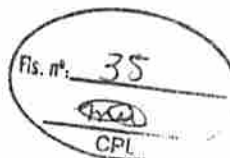
12. O edital traz consigo o respeito a algumas disposições do art. 40 da LLC, de modo que não contempla as disposições do inciso XI: *"critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela"*.

13. Por seu turno, a minuta de contrato juntada pelo interessado, obedece ao disposto na Lei nº 8.666/93, nos arts. 54 a 58, especialmente o art. 55, não havendo maiores comentários a se fazer a esses respeito, exceto a inciso III, do art. 55: *"o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento"*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA



14. Feitas estas considerações, o edital apresenta-se apto à publicação, devendo, no entanto, a Administração efetua-la em conformidade com o art. 21 da Lei de Licitações, no que pertine aos veículos de publicação:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

§ 1º O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

[...]

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

15. Sendo estas as considerações a respeito das minutas de edital e contrato.

III - CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, opino que a aptidão das minutas para publicação, deve-se dar ante ao cumprimento da legislação aqui citada, e a Administração deve observar os prazos mínimos legais, sob pena de acometer de nulidade o procedimento.

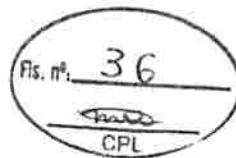
17. Por cautela, **recomendo:**

- (i) sejam efetuadas as análises dos preços estipulados para o serviço, se estão compatíveis com o mercado;
- (ii) seja elaborado o projeto básico, visto que se trata de contratação de serviços;
- (iii) conste do processo a justificativa de sua instauração, bem como a exposição de motivos da sua utilidade e necessidade para a Administração Pública;
- (iv) conste do processo e preferencialmente do edital, o termo de referência, por ser elemento fundamental à correta identificação do objeto e viabilizar melhores resultados por esclarecer os interessados no credenciamento;
- (v) a adoção de critérios objetivos e do julgamento dos documentos;

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

(vi) a adequação da minuta de contrato para contemplar todas as exigências do art. 55 da Lei nº 8.666/93;

(vii) dar ampla divulgação ao certame, publicando avisos do DOU, DIOE, órgão oficial do município, mural do TCE/PR e disponibilização da íntegra no site oficial;

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, bem como as questões de fracionamento de despesa e disponibilidade orçamentária e financeira, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 11 de agosto de 2021.


VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



037

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

1- PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.500/2021, de 04 de janeiro de 2021, com devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, E Lei complementar 123 de 2006 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, qualificadas tecnicamente, para a CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

2.2 – O valor máximo a ser pago pela prestação dos serviços especificados no item 2.1 obedecerá o valor apontado no decreto 2.926/2015 de 13 de julho de 2015, publicado na edição nº 622, do dia 17 de julho de 2015 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un	4000	Inserções de 15" (quinze segundos)	8,10	32.400,00
TOTAL					32.400,00

2.3 – A quantidade (demanda) de inserções que serão adjudicadas a cada fornecedor será feita em partes iguais, respeitado o limite máximo total previsto na coluna "QUANTIDADE" do quadro constante do item 2.2 acima que será dividido para no mínimo 02 (dois) fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2.4 - A prestação dos serviços objeto do credenciamento obedecerá a sistema de rodízio entre os participantes sendo que a cada credenciado corresponderá quantidade proporcional ao total dos serviços previstos.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar no Credenciamento todas as empresas indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento e que disponham, com fundamento no artigo 47 da lei complementar 123/06, na cidade de Bandeirantes-PR de sede para correta e tempestiva execução do objeto deste chamamento, e ainda, com o intuito de fomentar o desenvolvimento econômico e social no âmbito dessa municipalidade.

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e ineligibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, a partir da publicação do presente instrumento no Diário Eletrônico do Município de Bandeirantes-PR e no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

4.2 – Serão consideradas credenciadas as empresas que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no setor de protocolo do Município de Bandeirantes, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná. Os envelopes serão recebidos para o credenciamento à partir da publicação do presente aviso no Diário Eletrônico do Município de Bandeirantes-PR, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ

INTERESSADO: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/CPF: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA AO PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (Lei nº 8.666/93, Art.28, Art.29, Art.30 e Art.87):

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente – solicitar na prefeitura ou no site do município se for o caso;
- g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ);
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- i) Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- j) Contrato social ou alteração contratual (no caso de sociedade Ltda.) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuto e Ata da Eleição da Última Diretoria (no caso de Sociedade Anônima ou associação civil);
- k) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97);
- l) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III;
- m) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente protocolada na Junta Comercial da sede do proponente ou Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta, se for o caso;
- n) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo IV;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- o) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos (Anexo V).

6.1.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial (art.32 da Lei nº 8.666/93).

7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial o chamamento público para atualização dos registros existentes.

7.2 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

7.4 - Poderão os usuários denunciar à Secretaria de Administração do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento objeto deste credenciamento.

8 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

8.1 – As pessoas jurídicas serão inicialmente credenciados pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento.

9 – DO VALOR

9.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo, vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

10.1 – O valor indicado no item 9.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificados, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

041

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Administração do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento.

11.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 11.1 acima desde que comunique, por escrito, à Secretaria Municipal Administração sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

12.1.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços juntamente com o relatório contendo dia e hora das inserções realizadas.

12.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias do exercício de 2021 abaixo relacionadas, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	320/000	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1470/103	0300512361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1750/000	0400118542180020343390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1850/000	0500120608200120353390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
OBRAS	2060/000	0600104122041950383390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	2850/000	0900108244080120563390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	4340/000	1200104123041321603390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

042

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais - LOA daqueles exercícios.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

14 – ANEXOS

- a) Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação;
- d) Anexo IV – Declaração de que cumpre o Inciso XXXIII art. 7º da CF 1988;
- d) Anexo V - Minuta de Contrato;

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, 10 de agosto de 2021.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

043/

ANEXO I

(modelo)

PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços de radiodifusão previstos no Decreto nº 2.926/2015, de 13 de julho de 2015, publicado na Edição nº 622, do dia 17 de julho de 2015 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:

Razão Social: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ/CPF: _____

Dados do responsável:

Nome: _____

Endereço: _____

CRM nº. _____ RG nº: _____ SSP _____ CPF: _____

Data: ____/____/____.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

044

ANEXO II (modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento no processo de CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



- 045

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III (modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: ____/____/____.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

0.6/

ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____ declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, _____, de _____ de 2021

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



047

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V (Modelo)

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ/CPF: FONE/FAX: (0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

048

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. /___ - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro _____ com sede na Rua _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu proprietário o Senhor _____ portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ___/___ - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ___/___ - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB**, a saber:

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un	4000	Inserções de 15" (quinze segundos)	8,10	32.400,00
TOTAL					32.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

049

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO** Nº ____/____ – **PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de até R\$ _____ (_____) mensais e R\$ _____ (_____) anuais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços juntamente com o relatório de prestação dos serviços realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	320/000	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1470/103	0300512361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1750/000	0400118542180020343390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1850/000	0500120608200120353390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
OBRAS	2060/000	0600104122041950383390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

050

AÇÃO SOCIAL	2850/000	0900108244080120563390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	4340/000	1200104123041321603390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviço, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** à partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

051

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

052

relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/____ – PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, ____ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



053

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº ____/____
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/____ – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	320/000	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1470/103	0300512361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1750/000	0400118542180020343390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1850/000	0500120608200120353390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
OBRAS	2060/000	0600104122041950383390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	2850/000	0900108244080120563390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	4340/000	1200104123041321603390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

054



www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Agosto de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB

O Município de Bandeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação do presente aviso nos diários oficiais: Diário Eletrônico de Bandeirantes-PR, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 17 de setembro de 2021 às 09h00min.

Bandeirantes – PR, 18 de agosto de 2021.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 03 (três) de setembro de 2021 às 09:00 (nove) horas no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico bllcompras.com licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo: menor preço, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS cujo aquisição de combustíveis automotivo: Gasolina (tipo comum) e Etanol (álcool etílico hidratado), para abastecimento da frota do Município de Assis Chateaubriand - Paraná. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 23 de agosto 2021. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 19 de agosto de 2021.

Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

126241/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 09 (nove) de setembro de 2021 às 09:00 (nove) horas no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico bllcompras.com licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo: menor preço, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS cujo aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, destinados às Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - PR. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 23 de agosto 2021. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 19 de agosto de 2021.

Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

126326/2021

Balsa Nova

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) 52/2021

REDESIGNADA DATA DE REALIZAÇÃO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) SOB O Nº. 52/2021, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 01/09/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 - CENTRO - Balsa Nova - FONE: (41) 3636-8026. DEJALMA KOCHINSKI - PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) 53/2021

REDESIGNADA DATA DE REALIZAÇÃO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) SOB O Nº. 53/2021, PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA PARA AS BIBLIOTECAS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 02/09/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 - CENTRO - Balsa Nova - FONE: (41) 3636-8026. DEJALMA KOCHINSKI - PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) 54/2021

REDESIGNADA DATA DE REALIZAÇÃO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) SOB O Nº. 54/2021, PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, GANGORRA, CASINHA DE BONECA, TANQUE DE AREIA, ESCORREGADOR COM BALANÇO, GIRA - GIRA, ARARA DE ROUPAS, REDE DE VOLEI PORTÁTIL, BALANÇOS, MESA E CADEIRAS ADAPTADAS, ANDADOR TREINADOR DE MARCHA, CADEIRA DE BANHO DOBRÁVEL, CARROSSEL GIRA - GIRA ADAPTADO, TABELA

BASQUETE INFANTIL, ESTANTE ORGANIZADORA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS NO DIA 03/09/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 - CENTRO - Balsa Nova - FONE: (41) 3636-8006. DEJALMA KOCHINSKI - PREGOEIRO.

126545/2021

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 08/09/2021 às 09h00min, no portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES, MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA E SALA DOS PROFESSORES, CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO VISANDO O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ENSINO DA REDE, ESPECIFICAMENTE NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou <http://bll.org.br/edital>, a partir de 19 de agosto de 2021.

Bandeirantes, 18 de agosto de 2021

CLEBER BATISTA

Secretário de Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB

O Município de Bandeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 - da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso nos diários oficiais: Diário Eletrônico de Bandeirantes-PR, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 17 de setembro de 2021 às 09h00min.

Bandeirantes - PR, 18 de agosto de 2021.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

126229/2021

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021-PMB

O Município de Bandeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 - da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 17 de setembro de 2021 às 09h00min.

Bandeirantes - PR, 19 de agosto de 2021.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

126514/2021

Bela Vista do Paraíso

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Comprasnet - UASG 987453.

OBJETO: Aquisição de veículo de Passeio Sedan, Motorização mínima 1.3, ano/modelo no mínimo 2021/2022, primeiro emplacamento - LOTE 1;

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DIONELIS TIAGO DE LIMA BRITO 09066248432 - R\$ 101.119,47.

São José do Sabugi - PB, 20 de Agosto de 2021.
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB. Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 00019/2021. Dotação: 02.000 - gabinete do prefeito - manutenção das atividades do gabinete do prefeito - 15.3390.30 - 1001 - material de consumo - 03.000 - secretário de administração, planejamento e controle interno - 04.122.3003.2004 - manutenção da sec. De administração e finanças - 034.3390.30.19.1001 - material de consumo - 04.000 - secretaria de meio ambiente, agricultura e recursos hídricos - 20.606.3003.2008 - manutenção das atividades da secretaria de agricultura - 65.3390.30.19.1001 - material de consumo - 20.606.3003.2009 - manutenção dos programas de apoio ao pequeno agricultor - 70.3390.30.19.1001 - material de consumo - 05.000 - secretaria de educação, cultura, esporte e turismo - 12.361.3008.2013 - manutenção do fundeb (40%) - outras despesas - 104.3390.30.99.1113 - material de consumo - 12.361.3003.2015 - manut. Do ensino fundamental - mde outras despesas - 113.3390.30.19.111 - material de consumo - 12.365.3003.2016 - manutenção de educação infantil - outras despesas - mde - 124.3390.30.19.111 - material de consumo - 13.392.3013.2020 - manutenção das atividades de cultura - 139.3390.30.19.21001 - material de consumo - 12.361.3007.2022 - manutenção das ativ. Do transporte escolar - mde - estado - 150.3390.30.19.1125 - material de consumo - 12.361.3003.2026 - manutenção da sec. De educação - 169.3390.30.99.111 - material de consumo - 08.000 - secretário de infra-estrutura - 15.542.3003.2027 - manutenção das atividades da secretaria de infra-estrutura - 202.3390.30.99.1001 - material de consumo - 09.000 - secretaria da mulher - 04.122.3003.2028 - manutenção da sec. Da mulher - 207.3390.30.99.1001 - material de consumo - 10.000 - fundo municipal de saúde - 10.301.3003.2030 - manutenção de outros programas básicos de saúde - sus - 10.301.3003.2029 - manutenção do programa do psf - 10.301.3003.2031 - 10.301.3003.2032 - manutenção da secretaria de saúde - fus (outras despesas) - 10.301.3003.2033 - manutenção do programa do país - sus - 11.000 - fundo municipal de assistência social - 08.243.3017.2035 - manutenção do conselho tutelar - 267.3390.30.19.1001 - material de consumo - 08.244.3003.2036 - manutenção das ativ. Da sec. de assistência social - 276.3390.30.19.1001 - material de consumo - 08.244.3003.2037 - manut. dos programas de assistência social - rec. Proprios - 284.3390.30.19.1001 - material de consumo - 08.244.3018.2039 - manutenção do fundo municipal de assistência social - 296.3390.30.19.1001 - material de consumo - 13.000 - secretaria de transporte e estradas - 26.782.3003.2043 - manutenção da secretaria de transporte e estradas - 326.3390.30.99.1001 - material de consumo - recursos ordinários. Vigência: até 31/08/2022. Partes contratantes: prefeitura municipal de São José do Sabugi e: ct nº 00072/2021 - 20.08.21 - dionelis tiago de lima brito 09066248432 - R\$ 101.119,47.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERÓIA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E COBERTURA DE QUADRA NESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: LICITAÇÃO FRACASSADA.

Taperóia - PB, 19 de Agosto de 2021.
GEORGE CIRIO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 5.355,00 (ITEM 3); FRACASSADO (ITEM 2); NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 179.775,00 (ITEM 1).

Taperóia - PB, 6 de Agosto de 2021.
GEORGE CIRIO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, às 09:30 horas do dia 10 de Setembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Natuba/PB, conforme especificações do Projeto Básico. Proposta nº 083868/2017. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.natuba.pb.gov.br.

Natuba - PB, 20 de Agosto de 2021.
HUMBERTO JULIO DE ANDRADE
Presidente da Comissão

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2021**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de recargas de oxigênio medicinal para uso domiciliar bem como nas Unidades Básicas de Saúde, UPA, SAMU e PAC, nitrogênio para uso em serviço de urgência/emergência e residência médica de dermatologia e locação de concentradores de oxigênio medicinal e aparelhos (CPAP ou BIPAP) para uso domiciliar.

TIPO: Menor preço - Item - Compras
Valor Máximo Estimado: R\$ 2.356.805,80 (dois milhões trezentos cinquenta e seis mil oitocentos e cinco reais oitenta centavos). O EDITAL estará disponível a partir do dia 23/08/2021, no site (www.apucarana.pr.gov.br - Compras - Licitação-AME e na Plataforma www.bil.org.br). Data para apresentação das propostas até 08/09/2021 às 08:30 horas; Fase de lances às 09:00 horas. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, fone: (43) 3162-4207.

Apucarana, 20 de agosto de 2021.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 08/09/2021 às 09h00min, no portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES, MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA E SALA DOS PROFESSORES, CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO VISANDO O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ENSINO DA REDE, ESPECIFICAMENTE NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura: www.bandeirantes.pr.gov.br e ou https://bil.org.br/editais/, a partir de 19 de agosto de 2021.

Bandeirantes, 18 de agosto de 2021
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-PMB

O Município de Bandeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2017 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso nos diários oficiais: Diário Eletrônico de Bandeirantes-PR, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIOFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 17 de setembro de 2021 às 09h00min.

Bandeirantes - PR, 18 de agosto de 2021.
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2021-PMB

O Município de Bandeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2017 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTEFATO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 17 de setembro de 2021 às 09h00min.

Bandeirantes - PR, 19 de agosto de 2021.
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. PROCESSO Nº 088/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, no dia 06 de Setembro de 2021, às 14h00min (quatorze) horas, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando a Contratação de empresa para execução de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares a ser executada nas Estradas Vila Rural e Estrada Municipal Palmeirinha, utilizando recursos do Convênio nº 081/2021 - SEAB-Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.licitacoes.com.br. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 20 de Agosto 2021.
JORGÉ LUIZ SANTIN
Prefeito





CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE
RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL,
PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES - PARANÁ
INTERESSADO: RADIO CABIÚNA LTDA
ENDEREÇO: RUA VICENTE INACIO FILHO, Nº 241
CNPJ/CPF: 75.622.308/0001-78
TELEFONE PARA CONTATO: (43) 3542-4435

057

CANCELADO

11.11.11

CPI





Governo Municipal de
BANDEIRANTES

SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal



Protocolo:

6173/2021



Tipo:

CHAMAMENTO PUBLICO

Protocolado em:

24/08/2021 - 14:32:54

Informações do Requerente:

Nome: RADIO CABIÚNA LTDA;

CPF/CNPJ: 75.622.308/0001-78;

Contato: (43) 3542-4435;



6173:24.08.2021. Sistema Protocolo Municipal



Rádio Cabiúna Ltda. ME

Rua: Vicente Inácio Filho, 241 – Vila Maria – Bandeirantes – Paraná - CEP. 86.360-000 - Caixa Postal: 111

CNPJ 75.622.308/0001-78 – Inscr. Estadual 904.77055-81

Site: www.radiocabiuna.com.br - E-mail: radiocabiuna@radiocabiuna.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços de radiodifusão previstos no Decreto nº 2.926/2015, de 13 de julho de 2015, publicado na Edição nº 622, do dia 17 de julho de 2015 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:

Razão Social: RADIO CABIUNA LTDA

Endereço: RUA VICENTE INACIO FILHO, Nº 241

CEP: 86.360-000

Cidade: BANDEIRANTES

Estado: PARANÁ

CNPJ/CPF: 75.622.308/0001-78

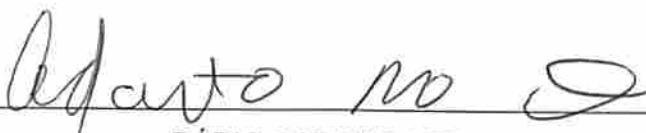
Dados do responsável:

Nome: ADAUTO FRANCISCO MATHEUS

Endereço: RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBON, Nº 296

RG nº: 817.351 SSP/PR CPF: 074.676.219-49

Data: 06/12/2019



RÁDIO CABIUNA LTDA

ADAUTO FRANCISCO MATHEUS

CPF: 074.676.219-49 RG: 817.351

SÓCIO ADMINISTRADOR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CANCELADO
CPL

060

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RADIO CABIUNA LTDA**
CNPJ: **75.622.308/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:48 do dia 23/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2022.

Código de controle da certidão: **57AE.78CC.F7D8.93D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

061



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 75.622.308/0001-78
Razão Social: RADIO CABIUNA LTDA
Endereço: RUA VICENTE INACIO FILHO 241 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2021 a 04/09/2021 ✓

Certificação Número: 2021080601231067926006

Informação obtida em 23/08/2021 09:18:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO CABIUNA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.622.308/0001-78

Certidão n°: 25923082/2021

Expedição: 23/08/2021, às 09:19:50

Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RADIO CABIUNA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.622.308/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

063



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024798828-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.622.308/0001-78

Nome: **RADIO CABIUNA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

064

CANCELADO
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 125 / 2021

Cadastro Mobiliário

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente à Empresa abaixo mencionada.

Cadastro Mobiliário: 2764 Situação Cadastral: NORMAL Data de Abertura: 20/08/1985
Nome ou Razão Social: 202764 RADIO CABIUNA LTDA ME.
CPF/CNPJ: 75.622.308/0001-78
Nome Fantasia:
Endereço: RUA VICENTE INACIO FILHO 241
Bairro: VILA SANTA MARIA Município: BANDEIRANTES PR
Classificação: Comércio
Área de Utilização (m²): 0,00
Atividade Econômica: 114 RADIO
CNAE:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 09:27:04 de 23/08/2021

Válida até 22/09/2021

Código de verificação: VGBB-KINK

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

065



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.622.308/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/02/1972	
NOME EMPRESARIAL RADIO CABIUNA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R VICENTE INACIO FILHO		NÚMERO 241		COMPLEMENTO *****	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2021 às 09:28:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90477055-81	75.622.308/0001-78	04/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	RADIO CABIUNA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA VICENTE INACIO FILHO, 241 - CENTRO - CEP 86360-000 FONE: (43) 3542-1185 - FAX: (43) 3542-4456
Município de Instalação	BANDEIRANTES - PR, DESDE 04/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.693.609-25	ILTON DE SOUZA GUERRA	SÓCIO
CPF	500.980.989-34	ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA	SÓCIO
CPF	004.525.819-82	ANTONIO DELGADO JUNIOR	SÓCIO
CPF	581.858.879-34	MAGNA GOMES COSTA	SÓCIO
CPF	601.804.559-15	VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS	SÓCIO
CPF	074.676.219-49	ADAUTO FRANCISCO MATHEUS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 22/09/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90477055-81

Emitido Eletronicamente via Internet
23/08/2021 9:30:22Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

057



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício
2021

**ALVARÁ DE
LICENÇA**

**Nº de
Inscrição**
2764

**Nº do
Alvará**
662

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:**

Razão Social: RÁDIO CABIÚNA LTDA - ME

Nome Fantasia: RADIO CABIÚNA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 75.622.308/0001-78

Endereço: Rua Vicente Inácio Filho

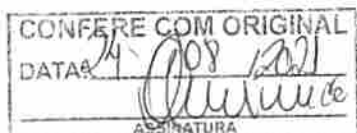
Nº 241

Bairro: Vila Santa Maria

Atividade: Radiodifusão.

**Este documento tem validade até 08/04/2022, sendo obrigação do contribuinte a
baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.**

Bandeirantes, 13 de abril de 2021.



Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



Rozivaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda

RÁDIO CABIUNA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



0/68

ILTON DE SOUZA GUERRA, brasileiro, natural de Argerita Estado Minas Gerais, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 004.693.609-25, e RG nº 276.578 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliado à Rua Dino Veiga, nº 555, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000; **ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA**, brasileira, natural de Santa Mariana, Estado Paraná, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF nº 500.980.989-34, e RG nº 880.504-0 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada à Rua Juvenal Mesquita, nº 732, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000; **ANTONIO DELGADO JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 004.525.819-82, e RG nº 5.369.286-9 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, nº 880, Apto 801, Centro, da cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, Cep 86.360-000; **MAGNA GOMES COSTA**, brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, viúva, empresária, portadora do CPF nº 581.858.879-34, e RG nº 3.965.740-6 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada no Bairro Limeira, município de cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000; **VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS**, brasileira, natural de Bandeirantes Estado Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF nº 601.804.559-15, e RG nº 4.325.004-3 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras, QD 89, LT 12, na cidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, Cep nº 78.450-000, e **ADAUTO FRANCISCO MATHEUS**, brasileiro, natural de Bandeirantes Estado Paraná, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 074.676.219-49, e RG nº 817.351 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliado à Rua Benjamin Caetano Zambon, nº 296, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000, únicos sócios da empresa **RÁDIO CABIUNA LTDA**, com sede na Rua Vicente Inácio Filho, nº 241, Centro, neste município de Bandeirantes Estado do Paraná, CEP nº 86.360-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4120163164-8 e inscrita no CNPJ sob o nº 75.622.308/0001-78 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **ILTON DE SOUZA GUERRA**, acima qualificado, que possui na sociedade 14.875 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais), inteiramente subscrito e realizado, vende e transfere a sócia: **VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS**, acima qualificada, a quantidade de 875 (oitocentos e setenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) em moeda corrente do país dando plena geral e irrevogável quitação aos sócios e a própria empresa. A sócia **ADONINA MARLIZE**

COM ORIGINAL
DATA: 27/08/2021
ASSINATURA

RÁDIO CABIUNA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

069

GUARIDO DA SILVA, acima qualificada, que possui na sociedade 14.875 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais), inteiramente subscrito e realizado, vende e transfere a sócia: **VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS**, acima qualificada, a quantidade de 875 (oitocentos e setenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) em moeda corrente do país, dando plena geral e irrevogável quitação aos sócios e a própria empresa. O sócio **ANTONIO DELGADO JUNIOR**, acima qualificado, que possui na sociedade 14.875 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais), inteiramente subscrito e realizado, vende e transfere a sócia: **VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS**, acima qualificada, a quantidade de 875 (oitocentos e setenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) em moeda corrente do país, dando plena geral e irrevogável quitação aos sócios e a própria empresa. E o sócio **ADAUTO FRANCISCO MATHEUS**, acima qualificado, que possui na sociedade 14.875 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais), inteiramente subscrito e realizado, vende e transfere a sócia: **VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS**, acima qualificada, a quantidade de 875 (oitocentos e setenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) em moeda corrente do país, dando plena geral e irrevogável quitação aos sócios e a própria empresa

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, passa ser assim subscritas:

ILTON DE SOUZA GUERRA	14.000 quotas	R\$ 14.000,00
ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA	14.000 quotas	R\$ 14.000,00
ANTONIO DELGADO JUNIOR	14.000 quotas	R\$ 14.000,00
ADAUTO FRANCISCO MATHEUS	14.000 quotas	R\$ 14.000,00
MAGNA GOMES COSTA	7.000 quotas	R\$ 7.000,00
VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS	7.000 quotas	R\$ 7.000,00
TOTAL	70.000 quotas	R\$ 70.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

CONFEEZ COM ORIGINAL
DATA: 04/08/2008
Assinatura

Bandeirantes-PR, 04 de Agosto de 2.008

17

CANCELADO
 Fls. nº. 33
 CPL

**RÁDIO CABIUNA LTDA
 SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ILTON DE SOUZA GUERRA

ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA

ANTONIO DELGADO JUNIOR

ADAUTO FRANCISCO MATHEUS

MAGNA GOMES COSTA

VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2008
 SOB NÚMERO: 20084724161
 Protocolo: 08/472416-1, DE 23/10/2008
 Imprensa: 41 2 0163164 3
 RÁDIO CABIUNA LTDA
 LUIZ CARLOS SALVARO
 SECRETARIO GERAL

Frank
Eda de Paula Ferreira
 RG 8.153.469-1 - PR

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 24/08/2025
 ASSINATURA

g

g

g

g



RÁDIO CABIUNA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ILTON DE SOUZA GUERRA, brasileiro, natural de Argerita Estado Minas Gerais, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 004.693.609-25, e RG nº 276.578 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliado à Rua Dino Veiga, nº 555, Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000, **ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA**, brasileira, natural de Santa Mariana Estado Paraná, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF nº 500.980.989-34, e RG nº 880.504-0 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada à Rua Juvenal Mesquita, nº 732, Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000, **MARIA ROSA MOREIRA DELGADO**, brasileira, natural de Bandeirantes Estado Paraná, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF nº 496.802.429-00, e RG nº 3.514.882-5 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada à Rua Juvenal Mesquita, nº 880 apartamento 801, centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000, **EPÓLIO JOSÉ ALVES COSTA**, neste ato representado pela inventariante nomeada conforme despacho proferido pelo MM. Juiz do feito em data 10/11/1992 a Srª **MAGNA GOMES COSTA**, brasileira, natural do Est. Minas Gerais, viúva, empresária, portadora do CPF nº 581.858.879-34, e RG nº 3.965.740-6 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada no Bairro Limeira, município da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000 e **ADAUTO FRANCISCO MATHEUS**, brasileiro, natural de Bandeirantes Estado Paraná, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 074.676.219-49, e RG nº 817.351 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliado à Rua Benjamin Caetano Zambon, nº 296, Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000 únicos sócios da empresa **RÁDIO CABIUNA LTDA**, com sede na Rua Vicente Inácio Filho, nº 241, Centro, neste município de Bandeirantes Estado do Paraná, CEP nº 86.360-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4120163164-8 e inscrita no CNPJ sob o nº 75.622.308/0001-78 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: De acordo com autos nº 652/92, o espólio José Alves Costa deixa à inventariar 20% sobre as cotas da empresa acima citada.

CLAUSULA SEGUNDA: A viúva **MAGNA GOMES COSTA**, acima qualificada, em acordo com plano de partilha, recebe 10% (Dez por cento) das quotas, a herdeira de linha reta descendente **VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS**, brasileira, natural de Bandeirantes Estado Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF nº 601.804.559-15, e RG nº 4.325.004-3 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras, QD 89, LT 12 na cidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, Cep nº 78.450-000, de acordo com plano de partilha recebe 5% (Cinco por cento) das quotas e a herdeira **DAYANE LUIZA FERREIRA**





RÁDIO CABIUNA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALVES COSTA, brasileira, natural de Bandeirantes, Estado Paraná, solteira, nascida em 23/05/1987 estudante, portadora do CPF nº 005.703.599-70 e RG nº 9.457.414-5 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada à Rua São Paulo, nº 1390 na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000, de acordo com plano de partilha recebe 5% (Cinco por cento) das quotas.

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor CZ\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzados), de acordo com a Lei nº 8.880 de 01/07/1994, passou para a unidade monetária "REAL, ao valor de R\$ 1,00 (Um Real);

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 1,00 (Um Real) é aumentado para R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), cujo aumento de R\$ 69.999,00 (Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa Nove Reais), é integralizado neste ato em moeda corrente do País;

PARAGRÁFO ÚNICO: O capital social no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, dividido em 70.000 (Sessenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim dividido entre os Sócios:

ILTON DE SOUZA GUERRA	14.000 quotas	R\$ 14.000,00
ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA	14.000 quotas	R\$ 14.000,00
MARIA ROSA MOREIRA DELGADO	14.000 quotas	R\$ 14.000,00
ADAUTO FRANCISCO MATHEUS	14.000 quotas	R\$ 14.000,00
MAGNA GOMES COSTA	7.000 quotas	R\$ 7.000,00
VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS	3.500 quotas	R\$ 3.500,00
DAYANE LUIZA FERREIRA ALVES COSTA	3.500 quotas	R\$ 3.500,00
Total	70.000 quotas	R\$ 70.000,00

CLAUSULA QUINTA: Ingressa nesta data na sociedade o sócio **ANTONIO DELGADO JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 004.525.819-82, e RG nº 5.369.286-9 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, nº 880, Apto 801 Centro, da cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, Cep 86.360-000.

Parágrafo Único: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA SEXTA: A sócia **MARIA ROSA MOREIRA DELGADO**, acima qualificada, que possui na sociedade 14.000 (Quatorze mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), inteiramente subscrito e realizado, **retira-se** da sociedade vendendo e transferindo ao sócio: **ANTONIO DELGADO JUNIOR**, acima qualificado, recebe 14.000 (Quatorze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil reais) em moeda corrente do país dando o demitente plena geral e irrevogável quitação aos sócios e a própria empresa.





RÁDIO CABIUNA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SÉTIMA: A sócia herdeira **DAYANE LUIZA FERREIRA ALVES COSTA**, acima qualificada, que possui na sociedade 3.500 (Três mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 3.500,00 (Três Mil quinhentos Reais), inteiramente subscrito e realizado, **retira-se** da sociedade vendendo e transferindo aos sócios: **ILTON DE SOUZA GUERRA**, acima qualificado, recebe 875 (Oitocentas Setenta Cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando R\$ 875,00 (Oitocentas Setenta Cinco Reais) em moeda corrente do país dando a demitente plena geral e irrevogável quitação aos sócios e a própria empresa, **ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA** acima qualificada, recebe 875 (Oitocentas Setenta Cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando R\$ 875,00 (Oitocentas Setenta Cinco Reais) em moeda corrente do país dando a demitente plena geral e irrevogável quitação aos sócios e a própria empresa, **ADAUTO FRANCISCO MATHEUS**, acima qualificado, recebe 875 (Oitocentas Setenta Cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando R\$ 875,00 (Oitocentas Setenta Cinco Reais) em moeda corrente do país dando a demitente plena geral e irrevogável quitação aos sócios e a própria empresa e **ANTONIO DELGADO JUNIOR**, acima qualificado recebe 875 (Oitocentas Setenta Cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando R\$ 875,00 (Oitocentas Setenta Cinco Reais) em moeda corrente do país dando a demitente plena geral e irrevogável quitação aos sócios e a própria empresa.

CLAUSULA OITAVA: O capital social no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, dividido em 70.000 (Sessenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim dividido entre os Sócios:

ILTON DE SOUZA GUERRA	14.875 quotas	R\$ 14.875,00
ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA	14.875 quotas	R\$ 14.875,00
ANTONIO DELGADO JUNIOR	14.875 quotas	R\$ 14.875,00
ADAUTO FRANCISCO MATHEUS	14.875 quotas	R\$ 14.875,00
MAGNA GOMES COSTA	7.000 quotas	R\$ 7.000,00
VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS	3.500 quotas	R\$ 3.500,00
Total	70.000 quotas	R\$ 70.000,00

À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESSOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO ATUALIZAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, TORNANDO ASSIM SEM EFEITO, APARTIR DESTA DATA, AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO PRIMITIVO, QUE ADEQUANDO ÀS DISPOSIÇÕES DA REFERIDA LEI 10.406/2002 APLICADA A ESSE TIPO SOCIETÁRIO PASSA TER A SEGUINTE REDAÇÃO;**

ILTON DE SOUZA GUERRA, brasileiro, natural de Argerita Estado Minas Gerais, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 004.693.609-25, e RG nº 276.578 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliado à Rua Dino Veiga, nº 555, Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000, **ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA**, brasileira, natural de Santa Mariana Estado Paraná, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF nº 500.980.989-34, e RG nº 880.504-0 expedida pela



CANCELADO
CPL

074

RÁDIO CABIUNA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada à Rua Juvenal Mesquita, nº 732, Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000, **ANTONIO DELGADO JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 004.525.819-82, e RG nº 5.369.286-9 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, nº 880, Apto 801 Centro, da cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, Cep 86.360-000, **MAGNA GOMES COSTA**, brasileira, natural do Est. Minas Gerais, viúva, empresária, portadora do CPF nº 581.858.879-34, e RG nº 3.965.740-6 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada no Bairro Limeira, município de cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000, **VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS**, brasileira, natural de Bandeirantes Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF nº 601.804.559-15, e RG nº 4.325.004-3 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras, QD 89, LT 12 na cidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, Cep nº 78.450-000 e **ADAUTO FRANCISCO MATHEUS**, brasileiro, natural de Bandeirantes Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 074.676.219-49, e RG nº 817.351 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliado à Rua Benjamin Caetano Zambon, nº 296, Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000 únicos sócios da empresa **RÁDIO CABIUNA LTDA**, com sede na Rua Vicente Inácio Filho, nº 241 Vila Santa Maria, neste município de Bandeirantes Estado do Paraná, CEP nº 86.360-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4120163164-8 e inscrita no CNPJ sob o nº 75.622.308/0001-78 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **RÁDIO CABIUNA LTDA**;

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na à Rua Vicente Inácio Filho, nº 241, Bairro Vila Santa Maria, em Bandeirantes, Paraná, Cep 86.360-000.

CLAUSULA TERCEIRA: o objeto social Principal é "ATIVIDADES DE RÁDIO".

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

ILTON DE SOUZA GUERRA.....	14.875 quotas	R\$ 14.875,00
ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA	14.875 quotas	R\$ 14.875,00
ANTONIO DELGADO JUNIOR.....	14.875 quotas	R\$ 14.875,00
ADAUTO FRANCISCO MATHEUS.....	14.875 quotas	R\$ 14.875,00
MAGNA GOMES COSTA.....	7.000 quotas	R\$ 7.000,00
VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS	3.500 quotas	R\$ 3.500,00
TOTAL.....	70.000 quotas	R\$ 70.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Janeiro de 1.951 e seu prazo é indeterminado.

CONFERE COM ORIGINAL
2008.1.221
ASSINATURA



075

RÁDIO CABIUNA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem;

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social,

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ADAUTO FRANCISCO MATHEUS**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar um retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financiamento nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Bandeirantes, estado Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Bandeirantes-PR, 24 de Março de 2.008





076

RÁDIO CABIUNA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ILTON DE SOUZA GUERRA

ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA

ANTONIO DELGADO JUNIOR

ADAUTO FRANCISCO MATHEUS

MAGDA GOMES COSTA

VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS

DAYANE LUIZA FERREIRA ALVES COSTA

MARIA ROSA MOREIRA DELGADO

ESPOLIO JOSE ALVES COSTA





Rádio Cabiúna Ltda. ME

Rua: Vicente Inácio Filho, 241 - Vila Maria - Bandeirantes - Paraná - CEP. 86.360-000 - Caixa Postal: 111

CNPJ 75.622.308/0001-78 - Inscr. Estadual 904.77055-81

Site: www.radiocabiuna.com.br - E-mail: radiocabiuna@radiocabiuna.com.br

077

Rádio Cabiúna
FM 94.7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

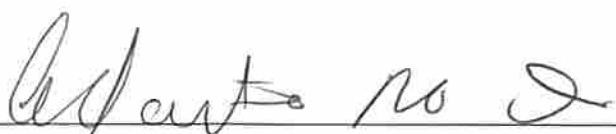
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento no processo de CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, 24 de Agosto de 2021.



RÁDIO CABIUNA LTDA
ADAUTO FRANCISCO MATHEUS
CPF: 074.676.219-49 RG: 817.351
SÓCIO ADMINISTRADOR





Rádio Cabiúna Ltda. ME
Rua: Vicente Inácio Filho, 241 – Vila Maria – Bandeirantes – Paraná - CEP. 86.360-000 - Caixa Postal: 111
CNPJ 75.622.308/0001-78 – Inscr. Estadual 904.77055-81
Site: www.radiocabiuna.com.br - E-mail: radiocabiuna@radiocabiuna.com.br

078

Rádio Cabiúna
FM 94.7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 24/08/2021

(Carina de Freitas da Silva - solicitante)
Alceu Francisco Matheus
Diretor

Rádio Cabiúna Ltda - ME
CNPJ 75.622.308/0001-78

079



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **RADIO CABIUNA LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 21/1951, NIRE: 41201631648, CNPJ: 75.622.308/0001-78, estabelecida na RUA VICENTE INACIO FILHO, 24 CENTRO, BANDEIRANTES, PR, CEP: 86.360-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BANDEIRANTES - PR, 04 de Agosto de 2008.

Sócio: ILTON DE SOUZA GUERRA

Sócio: ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA

Sócio: ANTONIO DELGADO JUNIOR

Sócio: ADAUTO FRANCISCO MATHEUS

Sócio: MAGNA GOMES COSTA

Sócio: VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 26 NOV 2008

Eder de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2008
SOB NÚMERO: 20084724188
Protocolo: 08/472418-8, DE 23/10/2008
Empresa: 41 2 0163164 8
RADIO CABIUNA LTDA

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL



Rádio Cabiúna Ltda. ME

030

**Rádio
Cabiúna**
FM 94.7

Rua: Vicente Inácio Filho, 241 – Vila Maria – Bandeirantes – Paraná - CEP. 86.360-000 - Caixa Postal: 111

CNPJ 75.622.308/0001-78 – Inscr. Estadual 904.77055-81

Site: www.radiocabiuna.com.br - E-mail: radiocabiuna@radiocabiuna.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

O signatário da presente, o senhor *ADAUTO FRANCISCO MATHEUS*, representante legalmente constituído da proponente *RADIO CABIUNA LTDA* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 24, de Agosto de 2021.

ADAUTO FRANCISCO MATHEUS

CPF: 074.676.219-49 RG: 817.351



Rádio Cabiúna Ltda. ME

081



Rua: Vicente Inácio Filho, 241 – Vila Maria – Bandeirantes – Paraná - CEP. 86.360-000 - Caixa Postal: 111

CNPJ 75.622.308/0001-78 – Inscr. Estadual 904.77055-81

Site: www.radiocabiuna.com.br - E-mail: radiocabiuna@radiocabiuna.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PROPONENTE: RADIO CABIUNA LTDA

ENDEREÇO: RUA VICENTE INACIO FILHO, Nº 241

CNPJ/CPF: 75.622.308/0001-78 FONE/FAX:(043) 3542-4435

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco

Agência nº: 2933

Nome da agência: Banco Itaú

Cidade da agência: Bandeirantes - PR

Endereço da agência: Av. Bandeirantes, 850 - Centro

Conta nº: 00993-4

Titular: Radio Cabiúna Ltda

Data de abertura: 10/1984

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 24 de Agosto de 2021.



Governo Municipal de
BANDEIRANTES

SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal



Protocolo:

6539/2021



Tipo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021

Protocolado em:

17/09/2021 - 08:45:18

Informações do Requerente:

Nome: RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA - ME ;

CPF/CNPJ: 60.044.047/0001-89;

Contato: (18) 8132-9357;



6539:17.09.2021, Sistema Protocolo Municipal

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
SETOR DE PROTOCOLO

ENVELOPE CREDENCIAMENTO - DOCUMENTAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB PARA CHAMAMENTO PÚBLICO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM
ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE
MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

DATA:- 17/09/2021

RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA - ME

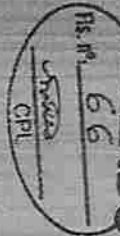
INSC. ESTADUAL:- 249.020.930.117

CNPJ/MF:- 60.044.047/0001-89

INSC. MUNICIPAL:- 4324/98

RUA:- ANGELO PIPOLO, Nº 765 - CENTRO - CANDIDO MOTA - SP - CEP:- 19.880-000

TELEFONES:- 18-3341-2890 - 18-98132-9357 - 18-99818-4684



2

2

2

2

2

2

2

2

CHAMAMENTO PÚBLICO
PROPOSTA



RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA, estabelecida na cidade de Cândido Mota – Estado de São Paulo, sito a Rua Ângelo Pípelo, nº 766 – Centro, com Inscrição Estadual sob o nº 249.020.930.117 e no CNPJ/MF sob o nº 60.044.047/0001-89, neste ato representado pelo seu Sócio-administrador **SR JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Assis – Estado de São Paulo, sito a Rua XV de Novembro, nº 1.040 – Vila Santo Antônio, portador da cédula de Identidade RG nº 6.570.966 SSP/SP e CPF sob o nº 457.027.728-49, vem pelo presente, através de seu representante a cima descrito, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que há interesse no :-

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ.

1 – PREÂMBULO O município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.500/2021, de 04 de janeiro de 2021, com devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com o artigo 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e Lei complementar 123 de 2006 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ**, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento e Chamamento Público.

2 – 2 – OBJETO: 2.1 O Presente Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de Pessoas Jurídicas, qualificadas tecnicamente, para o **CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ.**

3 – 2.2 – O Valor máximo a ser pago pela prestação dos serviços especificados no item 2.1 obedecerá o valor apontado no decreto 2.926/2015 de 13 de julho de 2015, publicado na edição nº 622, do dia 17 de julho de 2015 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:

Rádio A Voz do Vale Paranapanema Ltda.

103,3 MHz - CANAL 277 - CLASSE A2 - ZYM 703



ITEM	UNID	QTD	SERVIÇO	V UNIT	V. TOTAL
01	Unidade	4000	Inserções de 15" (quinze segundos)	8,00	32.000,00
			TOTAL		32.000,00

2.3 – A quantidade (demanda) de inserções que serão adjudicadas a cada fornecedor será feita em partes iguais, respeitando o limite máximo previsto na coluna “QUANTIDADE” e do quadro constante do item 2.2 acima que será dividido para no mínimo 02 (dois) fornecedores.

2.4 – A prestação de serviços objeto do credenciamento obedecerá o sistema de rodízio entre os participantes sendo que cada credenciado corresponderá quantidade proporcional ao total dos serviços previstos.

Sem mais para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos e colocamos-nos a inteira disposição.-

Cândido Mota /SP, 17 de setembro de 2021

Rádio A Voz do Vale Paranapanema Ltda.

José Antônio de Oliveira
CPF: 457.027.728-49
Sócio/Administrador

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG:- 6.570.966 SSP/SP
CPF/MF:- 457.027.728-49

RÁDIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA

Dep. Comercial: (18) 3341-2890 / 3323-5203 - Ouvintes: (18) 3341-2888 / 3341-2889 - FAX: (18) 3341-3873
RUA ÂNGELO PÍPOLO, 766 - CENTRO - CEP 19.880-000 - CÂNDIDO MOTA - ESTADO DE SÃO PAULO
TRANSMISSORES EM ASSIS - RUA JOSE DE ALENCAR, 400 - VILA XAVIER - FONE (18) 3323-5203
www.vozdovale.com.br / e-mail dpcial@vozdovale.com.br

Rádio A Voz do Vale Paranapanema Ltda.

103,3 MHz - CANAL 277 - CLASSE A2 - ZYM 703

086
103,3 fm
Voz do Vale



PROPOSTA DE ADESAO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB

AO

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

O interessado abaixo qualificado propõe sua ADESAO AO CHAMAMENTO PUBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGENCIA EM TODA AREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PARANA, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços de radiodifusão previstos no Decreto nº 2.926/2015, de 13 de julho de 2015, publicado na Edição nº 622, do dia 17 de julho de 2015 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:-

RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA

ENDEREÇO:- RUA ANGELO PIPOLO, Nº 766 – CENTRO – CEP:- 19.880-000 – CANDIDO MOTA – SP

CNPJ/MF:- 60.044.047/0001-89

DADOS RESPONSÁVEL:-

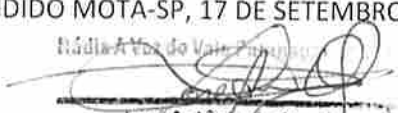
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

RUA ANGELO PIPOLO, Nº 766 – CENTRO – CANDIDO MOTA – SP – CEP:- 19.880-000

CPF/MF:- 457.027.728-49

RG:- 6.570.966 SSP-SP

CANDIDO MOTA-SP, 17 DE SETEMBRO DE 2021


José Antônio de Oliveira
CPF: 457.027.728-49
Socio/ Administrador

SOCIO- ADMINISTRADOR

RG:-6.570.966 SSP-SP

CPF/MF:- 457.027.728-49



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

087
CANCELADO
CPL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA**
CNPJ: **60.044.047/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:21 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2021.

Código de controle da certidão: **7761.6B22.97FF.ECC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.044.047/0001-89

Razão Social: RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA

Endereço: RUA JOSE ELIAS CURI 917 / CENTRO / CANDIDO MOTA / SP / 19880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2021 a 03/10/2021

Certificação Número: 2021090401333724769103

Informação obtida em 09/09/2021 10:49:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

089
Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.044.047/0001-89

Certidão nº: 26789176/2021

Expedição: 31/08/2021, às 09:16:15

Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.044.047/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

090



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 60.044.047/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21090078164-33

Data e hora da emissão 09/09/2021 10:52:02

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Município de Candido Mota

Município de Candido Mota

Rua Henrique Vasques, Nº 180 - Centro

CNPJ: 46179958000192



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

DANIELLI DA MOTA DE LIMA LAIOLA, CHEFE DE SEÇÃO DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de Candido Mota, a requerimento da pessoa interessada RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 31/12/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 043241998 Inscrição Municipal: 43241998-0
 Contribuinte: RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA CPF/CNPJ: 60044047000189
 Nome Fantasia:
 Endereço: RUA ANGELO PIPOLO, 766 Complem:
 Bairro: CENTRO CEP: 19880000
 Cidade: Candido Mota - SP
 Inscrição Est.: Data de Abertura: 06/02/1998 Data de Encerramento: 0
 Atividade: EXECUCAO DE SERVICOS DE RADIODIFUSAO SONORA

Atividade(s) CNAE

Atividades de rádio



Emissão: 02/09/2021 15:17:57 Validade: 31/12/2021 Usuário: DANIELLI
 Número/Controle da Certidão: 7E62BFC54657D23E

ANTÔNIO JOSÉ URBANO
 SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Responsável

DANIELLI DA MOTA DE LIMA LAIOLA
 CHEFE DE SEÇÃO DE TRIBUTOS
 Responsável

EM BRANCO

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.044.047/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/02/1989	
NOME EMPRESARIAL RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANGELO PIPOLO	NÚMERO 766	COMPLEMENTO *****	
CEP 19.880-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANDIDO MOTA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2021 às 09:19:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 249.020.930.117
CNPJ: 60.044.047/0001-89
Nome Empresarial: RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 06/01/1998
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 06/01/1998
CNPJ da Matriz: 60.044.047/0001-89

Porte: Microempresa
Capital Social: R\$ 30.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Regime Especial de IE Única: Não

Data início do regime: 01/07/2007

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
----------	------	--------------	-----------------------------	-----------------

457.037.728-49	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	Sócio	-	06/01/1998
----------------	--------------------------	-------	---	------------

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R QUINZE DE NOVENBRO
Nº: 1040
CEP: 19.800-001
Município: ASSIS

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP

Contato do Participante

Telefone:
e-mail:

Fax:

001.876.708-70	JOSE ANTONIO PEREIRA	Sócio	-	06/01/1998
----------------	----------------------	-------	---	------------

Endereço do Participante

Logradouro: RUA RUA 15 DE NOVENBRO
Nº: 1040
CEP: 19.800-000
Município: ASSIS

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP

Contato do Participante

Telefone:
e-mail:

Fax:

779.985.458-87	MARIA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	Sócio	-	06/01/1998
----------------	----------------------------------	-------	---	------------

Endereço do Participante

Logradouro: RUA RUA 15 DE NOVENBRO
Nº: 1040
CEP: 19.800-000
Município: ASSIS

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP

Contato do Participante

Telefone:
e-mail:

Fax:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 60.044.047/0001-89
IE: 249.020.930.117
NIRE: 35.2.0844511-0

Data da Inscrição no Estado: 06/01/1998
Data Início da IE: 06/01/1998

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 06/01/1998

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

**Tributário**

Substituto Tributário: Não

CPR: 1200

CPR-ST:

Desde: 11/12/2000

Data Início da CPR: 31/01/2014

CNAE Principal: 60.10-1/00 - Atividades de rádio

CNAE Secundários:

Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007

DRT: DRT-11 - MARÍLIA

Posto Fiscal: PF-10 - OURINHOS

Contabilista

CRC: 1SP185612/O-2

CPF/CNPJ: 079.006.898-26

Nome: LUCIANO FONTANA JUNIOR

Data Início do Contabilista no
Estabelecimento: 12/06/2010

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: R IRENEU SOUZA FREIRE

Nº: 267

CEP: 19.880-000

Município: CANDIDO MOTA

Complemento:

Bairro: SANTA TEREZINHA

UF: SP

Telefone: (18)3341-3521

Fax:

e-mail: fontana.fontana@bol.com.br

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: R JOSE ELIAS CURY

Nº: 745

CEP: 19.880-000

Município: CANDIDO MOTA

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Telefone: (18)3341-1553

Fax:

e-mail: fontana.fontana@bol.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA ANGELO PIPOLO

Nº: 766

CEP: 19.880-000

Município: CANDIDO MOTA

Referência:

Data de Início do Endereço: 06/01/1998

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1:

Telefone 2:

Fax:

e-mail:

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA ANGELO PIPOLO

Nº: 766

CEP: 19.880-000

Município: CANDIDO MOTA

Referência:

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP



Prefeitura do Município de Cândido Mota

SECRETARIA DA FINANÇA — DEP. DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

DECLARAÇÃO CADASTRAL

Taxa de Licença de Estabelecimento de Produção
Comércio, Indústria e Prestação de Serviços

PREF. MUN. C. MOTA

Protocolo N.º 967/98

Data: 13/02/98

Agivaldo Franciscam

095

04324/98

Inscrição Municipal

I	Nome ou Firma	RÁDIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA.		
	Ramo de Atividade	EXEÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM GERAL		
	Endereço	RUA ANGELO PIPOLO		
	N.º 766	Andar	Sala/Conj.	Zona Postal 19.880-000
	Bairro	CENTRO		

II	Data de Início da Atividade	06 / 02 / 98		
	N.º declaração anterior	N.º desta declaração		
	R\$=30.000,00	03.899	60.044.047/0001-89	CÂNDIDO MOTA-SP-
	Capital	Cód. Atividade	C. G. C.	N.º Ord.
				P. M.

III	ESTA DECLARAÇÃO SE DESTINA A:					
	1 - Abertura	☐	em 06/02/98	4 - Livros		
	2 - Alteração	☐	em	- adoção	☐	em
	- de atividade	☐	em	- exclusão	☐	em
	- de capital	☐	em	- perda ou extravio	☐	em
	- de endereço	☐	em	5 - Transferência de	☐	em
	- de razão social	☐	em	- Estabelecimento	☐	em
	- de sócios ou diretores	☐	em	6 - Outras Alterações	☐	em
	3 - Cancelamento	☐	em	- ou comunicações	☐	em
	Cândido Mota-SP- em 10 de Fevereiro de 1998					
Localidade						

(NOTA: Apõe um X no respectivo quadrado, à frente da ocorrência que tenha motivado esta declaração)

IV	Histórico da Ocorrência Indicada no Quadro III	
	III- Esta DECA refere-se a abertura de firma ocorrida em 06.02.98	

V	LIVROS EM USO NO ESTABELECIMENTO	
	A partir desta data	Anteriormente
	-.-	-.-

VI	Esta declaração pertence a Estabelecimento	Indicar o endereço e o número de Inscrição da matriz:
	☒ ÚNICO	
	☐ MATRIZ	
	☐ FILIAL OU OUTRO	



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CÂNDIDO MOTA-SP

CÂNDIDO MOTA, 13/02/2021 R\$ 3.971.674/0001-89

Handwritten signature

VII	DADOS RELATIVOS A PESSOA DO TITULAR, DOS SÓCIOS OU DIRETORES		RG.6.570.966-SSP-
	Nome	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	
	Residência	RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 1.040 - CENTRO - ASSIS-SP-	
		Rua, Número, Bairro e Estado	
	Nome	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA OLIVEIRA	
	Residência	RUA 15 de NOVEMBRO, Nº 1.040 - CENTRO - ASSIS-SP-	
		Rua, Número, Bairro e Estado	
	Nome	JOSE ANTONIO PEREIRA	
	Residência	RUA 15 de NOVEMBRO, nº 1.040 - CENTRO - ASSIS-SP-	
		Rua, Número, Bairro e Estado	
	Nome		
	Residência		

VIII	DADOS REFERENTES A PESSOA DO SIGNATÁRIO		
	Nome	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	
	Residência	RUA 15 de NOVEMBRO	
	Bairro	CENTRO	
	Documento de Identidade	SSP-SP-	6.570.996

IX	DADOS REFERENTES A PESSOA DO TRANSMITENTE		
	Nome		
	Residência		
	Bairro		
	Documento de Identidade		

X	Localização do Estabelecimento	No caso de cancelamento indicar endereço para correspondência e Banco ou Caixa Econômica onde o signatário mantém conta:
		Endereço
		Banco
		Agência

XI	Observações:	
	ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL FONTANA S/C LTDA	
	CGC 51.501.666/0001-64-Insc.Mun.336	
	CRC 2SP 014336/0-2	
	R.José Elias Curv. 745-Cx 77-fone 341-1553	

	TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CÂNDIDO MOTA-SP
	Autenticação
	126342
	AU0205AA0442662



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

SECRETARIA DA FAZENDA - SEÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Rua Henrique Vasques, 180 - CEP: 19880-000 - Fone: (18) 3341-9350 - email: tributos@candidomota.sp.gov.br

GUIA DE RECOLHIMENTO DE DÉBITOS Nº

3345 / 2021

096

Cadastro.....: RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANE
Contribuinte...: RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA

Endereço.....: ANGELO PIPOLO
Bairro.....: CENTRO

766
19880-007



T	Cadadastro	Ano	CD	Parc.	Vencimento	Vlr.Princ.	Juros	Multa	Correção	Vlr.Corrigido
2	43241998-0	2021	7	1	10/05/2021	310,13	,00	,00	,00	310,13



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CÂNDIDO MOTA-SP
JOSE CARLOS ALVES DE ARAUJO - TABELÃO (H. Fábio Jaber) T01 - Centro - CEP: 19880-000 - Fone/Fax: (18) 3341-1007

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO

A=U=T=E=N=T=L=U=A=C=A=O
CÂNDIDO MOTA, 14/05/2021 R\$ 3,97 4664/54-14
Autenticado a presente cópia reprográfica extraída destas
notas, a qual conferir com o original do qual se
extraíu a presente cópia.

TOTAL: 310,13

LINHA DIGITÁVEL: 81630000003-0 10130911202-3 10507000000-2 00033450919-7

VIA DO CONTRIBUINTE

TOTAL DO DÉBITO:

310,13

SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/05/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.38.07
8763774026

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: RADIO A VOZ DO VALE LTDA
AGENCIA: 1729-9 CONTA: 6.824-1

Convenio pmcm iptu
Codigo de Barras 81630000003-0 10130911202-3
10507000000-2 00033450919-7
Data do pagamento 10/05/2021
Valor em Dinheiro 310,13
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 310,13

DOCUMENTO: 051001
AUTENTICACAO SISBB:
A,AC6,4FC,744,F70,FD0

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CÂNDIDO MOTA-SP
JOSE CARLOS ALVES DE ARAUJO - TABELÃO (H. Fábio Jaber) T01 - Centro - CEP: 19880-000 - Fone/Fax: (18) 3341-1007

A=U=T=E=N=T=L=U=A=C=A=O
CÂNDIDO MOTA, 14/05/2021 R\$ 3,97 4664/54-14
Autenticado a presente cópia reprográfica extraída destas
notas, a qual conferir com o original do qual se
extraíu a presente cópia.

000

000

EM BRANCO

EM BRANCO



31/08/2021

0051100174

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**CERTIDÃO Nº: 1529128****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA - ME, CNPJ: 60.044.047/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

0051100174



JUL 97

098



RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA

CANDIDO MOTA-SP

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1- JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Assis- Estado de São Paulo, casado, Radialista, CPF/MF sob nº 457.027.728-49 e RG. nº 6.570.966 SSP-SP, residente e domiciliado a Rua XV de Novembro, nº 1.040-Vila Santo Antonio, na cidade de Assis - Estado de São Paulo, - CEP:- 19.800-161;

2- MARIA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA, brasileira, natural de Assis - Estado de São Paulo, casada, bancaria, CPF/MF sob nº 779.985.458-87 e RG. nº 6.703.273-4 SSP-SP, residente e domiciliado na cidade de Assis - Estado de São Paulo, sito a Rua XV de Novembro, nº 1.040 - Vila Santo Antonio - CEP:- 19.800-161

3- JOSE ANTONIO PEREIRA, brasileiro, natural de Assis - Estado de São Paulo, solteiro, Medico, CPF/MF sob nº 001.876.708-70 e RG. Nº 9.381.925- SSP-SP, residente e domiciliado na cidade de Assis - Estado de São Paulo, sito a Rua XV de Novembro, nº 1.040 - Vila Santo Antonio - CEP:- 19.800-161, únicos sócios da sociedade limitada " RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA", constituída por instrumento particular devidamente registrado e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35208445110 em 13.02.1989 e ultima alteração contratual registrada sob nº 40.952/97-6 em sessão de 25.03.1997, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 60.044.047/0001-89, com sede na cidade de Candido Mota - Estado de São Paulo, sito a Rua Ângelo Pipolo, nº 766 - Centro - CEP:- 19.880-000, resolvem, assim, alterar o contrato social:-

a) O Capital Social que é de R\$-30.000,00(Trinta Mil Reais), dividido em 30.000(Trinta Mil) quotas, no valor de R\$- 1,00(Hum Real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, permanece inalterado, e assim distribuídos aos sócios:-

JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA 18.000 QUOTAS..... VLR.... R\$- 18.000,00
MARIA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA

9.000 QUOTAS..... VLR.... R\$- 9.000,00

JOSE ANTONIO PEREIRA..... 3.000 QUOTAS..... VLR.... R\$- 3.000,00

TOTALIZANDO:-..... 30.000 QUOTAS..... VLR..... R\$-30.000,00



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CÂNDIDO MOTA-SP
CÂNDIDO MOTA, 14/10/2021, R\$ 3,97 4674/52-14

Autenticado a presente cópia reprográfica extraída pelas notas, a qual contém o original, do que não há dúvida quanto ao seu conteúdo.

8111

10-11

EM BRANCO

EM BRANCO

JUCESP

00

099



b) A responsabilidade dos sócios que era limitada a importância total do capital social, passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

c) A sociedade que era gerenciada pelo sócio JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, passa a ser administrada por JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, com poderes e atribuições de administradores, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis, sem autorização do outro sócio; e

d) A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:-

1ª) A Sociedade limitada gira sob a denominação social de RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA.-

2ª) A Sociedade tem sua sede na Rua Ângelo Pipolo, nº 766 - Centro, na cidade de Candido Mota - Estado de São Paulo - CEP:- 19.880-000;

3ª) O Objeto social é a exploração por conta própria do ramo de Atividades de Radio, Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Geral.-

4ª) A Sociedade iniciou suas atividades em 13 de Fevereiro de 1989 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado ;

5ª) O Capital social é de R\$- 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor de R\$- 1,00 (Hum Real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, assim dividido entre os sócios:-

JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA.....	18.000....	QUOTAS....	VLR.....	R\$- 18.000,00
MARIA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA				
	9.000....	QUOTAS....	VLR....	R\$- 9.000,00
JOSE ANTONIO PEREIRA.....	3.000....	QUOTAS....	VLR.....	R\$- 3.000,00
=====				
TOTALIZANDO:-.....	30.000....	QUOTAS....	VLR.....	R\$- 30.000,00

6ª) A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social;

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

JUCSP

08

23/08/06

101

CANCELADO

CPL

15ª) Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

16ª) Fica eleito o foro de Candido Mota - Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.-

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, na presença de duas testemunhas.-

Candido Mota-SP, 01 de Agosto de 2006

JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

MARIA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA

JOSE ANTONIO PEREIRA

TESTEMUNHAS

LUCIANO FONTANA JUNIOR
RG:- 14.067.989-3 SSP-SP
CPF/MF:- 079.006.898-26

LUIS CESAR FONTANA
RG:- 25.921.608-2 SSP-SP
CPF/MF:- 158.787.588-81

TABEIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CÂNDIDO MOTA-SP
JOSÉ CARLOS ALVES DE AZEVEDO - TABELIÃO DE LETRAS E TÍTULOS - C/RE - CEP: 13600-000 - Fone: (11) 3041-1057
VALIDO EM TODOS OS JUÍZOS DE FÓRMAS

AUTENTICAÇÃO
126342
CÂNDIDO MOTA, 14/09/2006, R\$ 3,97 46746-03-14
Autentico, presente com reprográfica extraída nestas
notas, a qual corresponde ao original, do qual foi
feito o presente - SOLTEVE

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEPENDÊNCIA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 262.242/06-0
CRISTIANE DA SILVA F. CORRÊA
SECRETARIA GERAL



JUCSP

101

EM BRANCO

EM BRANCO

Rádio A Voz do Vale Paranapanema Ltda.

103,3 MHZ - CANAL 277 - CLASSE A2 - ZYM 703



PROPOSTA DE ADESAO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB

AO

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

O interessado abaixo qualificado, declara para fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento de CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA A ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ, instaurado pelo Município de Bandeirantes, que nossa empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.-

RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA

ENDEREÇO:- RUA ANGELO PIPOLO, Nº 766 – CENTRO – CEP:- 19.880-000 – CANDIDO MOTA – SP

CNPJ/MF:- 60.044.047/0001-89

DADOS RESPONSÁVEL:-

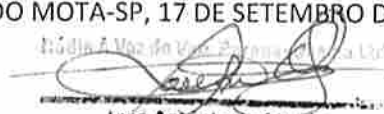
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

RUA ANGELO PIPOLO, Nº 766 – CENTRO – CANDIDO MOTA – SP – CEP:- 19.880-000

CPF/MF:- 457.027.728-49

RG:- 6.570.966 SSP-SP

CANDIDO MOTA-SP, 17 DE SETEMBRO DE 2021


José Antônio de Oliveira
CPF: 457.027.728-49
Sócio, Administrador
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
SOCIO- ADMINISTRADOR
RG:-6.570.966 SSP-SP
CPF/MF:- 457.027.728-49

Dep. Comercial: (18) 3341-2890 / 3323-5203 - Ouvintes: (18) 3341-2888 / 3341-2889 - FAX: (18) 3341-3373
RUA ÂNGELO PIPOLO, 766 - CENTRO - CEP 19.880-000 - CÂNDIDO MOTA - ESTADO DE SÃO PAULO
TRANSMISSORES EM ASSIS - RUA JOSE DE ALENCAR, 400 - VILA XAVIER - FONE (18) 3323-5203
www.vozdovale.com.br / e-mail dpcial@vozdovale.com.br

Rádio A Voz do Vale Paranapanema Ltda.

103,3 MHZ - CANAL 277 - CLASSE A2 - ZYM 703

103,3 fm
Voz do Vale



DECLARAÇÃO

RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA, estabelecida na cidade de Cândido Mota – Estado de São Paulo, sito a Rua Ângelo Pípelo, nº 766 – Centro, com Inscrição Estadual sob o nº 249.020.930.117 e no CNPJ/MF sob o nº 60.044.047/0001-89, neste ato representado pelo seu Sócio-administrador **SR JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Assis – Estado de São Paulo, sito a Rua XV de Novembro, nº 1.040 – Vila Santo Antônio, portador da cédula de Identidade RG nº 6.570.966 SSP/SP e CPF sob o nº 457.027.728-49, vem pelo presente, através de seu representante a cima descrito, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, na qualidade de solicitante de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná **que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações de Credenciamento.-**

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, firmo a presente

CANDIDO MOTA-SP, 17 DE SETEMBRO DE 2021


JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Sócio-Administrador
SOCIO- ADMINISTRADOR
RG:-6.570.966 SSP-SP
CPF/MF:- 457.027.728-49

Rádio A Voz do Vale Paranapanema Ltda.

103,3 MHz - CANAL 277 - CLASSE A2 - ZYM 703



DECLARAÇÃO

RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA, estabelecida na cidade de Cândido Mota – Estado de São Paulo, sito a Rua Ângelo Pipolo, nº 766 – Centro, com Inscrição Estadual sob o nº 249.020.930.117 e no CNPJ/MF sob o nº 60.044.047/0001-89, neste ato representado pelo seu Sócio-administrador **SR JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Assis – Estado de São Paulo, sito a Rua XV de Novembro, nº 1.040 – Vila Santo Antônio, portador da cédula de Identidade RG nº 6.570.966 SSP/SP e CPF sob o nº 457.027.728-49, e seu Técnico em Contabilidade **SR. LUCIANO FONTANA JR.**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade CRC-SP 185612/0-2, residente e domiciliado nesta cidade de Cândido Mota – Estado de São Paulo, sito a Rua José Elias Cury, nº 745 – Centro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.067.989-3 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 079.006.898-26, vem através deste, conforme item IV da Habilitação – letra n, **DECLARAR**, que nossa empresa é optante pelo **SIMPLES NACIONAL**, sendo uma **(MICROEMPRESA) ME**, e nos termos do artigo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no processo licitatório, conforme item CREDENCIAMENTO.-

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, firmo a presente.-

CANDIDO MOTA-SP, 17 DE SETEMBRO DE 2021


José Antônio de Oliveira
CPF: 457.027.728-49
Socio-Administrador
SÓCIO- ADMINISTRADOR
RG:-6.570.966 SSP-SP
CPF/MF:- 457.027.728-49



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



105
JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35208445110	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 13/02/1989	INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/1989	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA.						TIPO JURIDICO SOCIEDADE LIMITADA	
CNPJ 00.044.047/0001-89		ENDEREÇO RUA ANGELO PIPOLO			NÚMERO 766	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO CANDIDO MOTA	UF SP	CEP 19880-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 30.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO INCLUSIVE - VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA E LOCAÇÃO DE HORÁRIO

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA					
ENDEREÇO RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 1040	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP	CEP 19800-161	RG 6570966	
CPF 457.027.728-49	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 18.000,00	

SÓCIO					
NOME JOSE ANTONIO PEREIRA					
ENDEREÇO RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 1040	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP	CEP 19800-000	RG 9381925	
CPF 001.876.708-70	CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 3.000,00	

SÓCIO					
NOME MARIA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA					
ENDEREÇO RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 1040	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	



CENTRO	ASSIS	SP	19800-000	67032734
CPF: 779.985.458-87	CARGO: SÓCIO	QUANTIDADE COTAS 9.000,00		

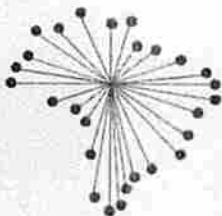
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
23/10/2006	262.242/06-0	
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 457.027.728-49, RG/RNE: 6570966 - SP, RESIDENTE À RUA XV DE NOVEMBRO, 1040, VILA SANTO ANTONIO, ASSIS - SP, CEP 19800-151, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.		
REMANESCENTE MARIA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 779.985.458-87, RG/RNE: 6703273-4 - SP, RESIDENTE À RUA XV DE NOVEMBRO, 1040, CENTRO, ASSIS - SP, CEP 19800-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.000,00.		
REMANESCENTE JOSE ANTONIO PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 001.876.708-70, RG/RNE: 9381925 - SP, RESIDENTE À RUA XV DE NOVEMBRO, 1040, CENTRO, ASSIS - SP, CEP 19800-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00.		
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ADEQUAÇÃO AO NOVO CODIGO CIVIL		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35208445110
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/08/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 158017687, terça-feira, 31 de agosto de 2021 às 09:21:22.



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de
Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ



Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA	60.044.047/0001-89	Ativa	SP

Rádio A Voz do Vale Paranapanema Ltda.

103,3 MHz - CANAL 277 - CLASSE A2 - ZYM 703

108
103,3 fm
Voz do Vale



DECLARAÇÃO

RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA, estabelecida na cidade de Cândido Mota – Estado de São Paulo, sito a Rua Ângelo Pípolo, nº 766 – Centro, com Inscrição Estadual sob o nº 249.020.930.117 e no CNPJ/MF sob o nº 60.044.047/0001-89, neste ato representado pelo seu Sócio-administrador **SR JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Assis – Estado de São Paulo, sito a Rua XV de Novembro, nº 1.040 – Vila Santo Antônio, portador da cédula de Identidade RG nº 6.570.966 SSP/SP e CPF sob o nº 457.027.728-49, **D**

**E
C
L
A
R**

A, para os devidos fins, que nossa empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 – de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, firmo a presente.-

CANDIDO MOTA-SP, 17 DE SETEMBRO DE 2021


JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
CPF: 457.027.728-49
Sócio-Administrador

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
SOCIO- ADMINISTRADOR
RG:-6.570.966 SSP-SP
CPF/MF:- 457.027.728-49

Rádio A Voz do Vale Paranapanema Ltda.

103,3 MHZ - CANAL 277 - CLASSE A2 - ZYM 703

109
103,3 fm
Voz do Vale



DECLARAÇÃO

RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA, estabelecida na cidade de Cândido Mota – Estado de São Paulo, sito a Rua Ângelo Pípolo, nº 766 – Centro, com Inscrição Estadual sob o nº 249.020.930.117 e no CNPJ/MF sob o nº 60.044.047/0001-89, neste ato representado pelo seu Sócio-administrador **SR JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Assis – Estado de São Paulo, sito a Rua XV de Novembro, nº 1.040 – Vila Santo Antônio, portador da cédula de Identidade RG nº 6.570.966 SSP/SP e CPF sob o nº 457.027.728-49, vem pelo presente, através de seu representante a cima descrito, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, na qualidade de solicitante de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que possuímos Conta Corrente em Instituição Financeira conforme segue abaixo:

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1729-9

CIDADE: CÂNDIDO MOTA /SP

ENDEREÇO: RUA FADLO JABUR, Nº 877 – CEP 19880-000

CONTA CORRENTE: 6824-1

TITULAR: RÁDIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA.

DATA DE ABERTURA: MARÇO/2003

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, firmo a presente.

Cândido Mota /SP, 17 de setembro de 2021


José Antônio de Oliveira
CPF: 457.027.728-49
Sócio/Administrador

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

RG:- 6.570.966 SSP/SP

CPF/MF:- 457.027.728-49

RÁDIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA



DECLARAÇÃO

RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA, estabelecida na cidade de Cândido Mota – Estado de São Paulo, sito a Rua Ângelo Pípelo, nº 766 – Centro, com Inscrição Estadual sob o nº 249.020.930.117 e no CNPJ/MF sob o nº 60.044.047/0001-89, neste ato representado pelo seu Sócio-administrador **SR JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Assis – Estado de São Paulo, sito a Rua XV de Novembro, nº 1.040 – Vila Santo Antônio, portador da cédula de Identidade RG nº 6.570.966 SSP/SP e CPF sob o nº 457.027.728-49, vem pelo presente, através de seu representante a cima descrito, **DECLARA** para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, conforme o artigo 32º parágrafo 2º da Lei Federal .666/93.

Declaramos ainda. Que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está sob processo de falência ou concordata, não está impedida de contratar com poder público em todas as suas esferas e que comprometemo-nos a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação que venha ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, firmo a presente.

Cândido Mota /SP, 17 de setembro de 2021


José Antônio de Oliveira
CPF: 457.027.728-49
Sócio/Administrador

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

RG:- 6.570.966 SSP/SP

CPF/MF:- 457.027.728-49

RÁDIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA

DECLARAÇÃO



RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA, estabelecida na cidade de Cândido Mota – Estado de São Paulo, sito a Rua Ângelo Pípelo, nº 766 – Centro, com Inscrição Estadual sob o nº 249.020.930.117 e no CNPJ/MF sob o nº 60.044.047/0001-89, neste ato representado pelo seu Sócio-administrador **SR JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Assis – Estado de São Paulo, sito a Rua XV de Novembro, nº 1.040 – Vila Santo Antônio, portador da cédula de Identidade RG nº 6.570.966 SSP/SP e CPF sob o nº 457.027.728-49, vem pelo presente, através de seu representante a cima descrito, **DECLARA** para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Que nos termos do inciso V do artigo 27 da lei Federal nº 8.666/93, que nossa empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição do Brasil;
- b) Que nossa empresa atende as normas relativas a Saúde e segurança do Trabalho de nossos empregados;
- c) Que nossa empresa atende as normas do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;
- d) Que em nossa empresa, inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) E que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação incluindo, entre outros, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
- f) Que nossa empresa, não possui participação de servidores públicos municipais, nem qualquer pessoa impedida de contratar com o poder público, na direção ou administração da empresa, bem como, da não detenção de seu controle majoritário e bem como a inexistência de parentes ou afinidade com qualquer servidor público ou dirigente desta Prefeitura;
- g) Que nossa empresa aceita as normas e condições do presente Pregão;
- h) Que nossa empresa **está Apta** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);
- i) Que nossa empresa se enquadra nos termos do enquadramento previsto em Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar nº 155/16, tendo assim o direito de exercer preferência no critério de desempate, sendo nossa Empresa Porte MICROEMPRESA.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, firmo a presente.

Cândido Mota /SP, 17 de setembro de 2021


JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG:- 6.570.966 SSP/SP
CPF/MF:- 457.027.728-49

RÁDIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA



Governo Municipal de
BANDEIRANTES

SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

6325/2021



Tipo:

PROCESSO LICITATÓRIO

Protocolado em:

02/09/2021 - 15:28:33

Informações do Requerente:

Nome: RÁDIO YARA FM;

CPF/CNPJ: 80.367.121/0001-05;

Contato: (43) 3542-3200;



6325:02.09.2021. Sistema Protocolo Municipal



113

Remetente: RÁDIO YARA FM

Endereço: Rua Prof. Agenor F. dos Santos, 361

9

2

6

1



RÁDIO YARA LTDA.

CNPJ: 80.367.121/0001-05

RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, 361, JARDIM
YARA, BANDEIRANTES-PR, CEP 86.360-000.

114



ANEXO I

PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços de radiodifusão previstos no Decreto nº 2.926/2015, de 13 de julho de 2015, publicado na Edição nº 622, do dia 17 de julho de 2015 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:

Razão Social: **RÁDIO YARA LTDA**

Endereço: Rua Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, 361, Jardim Yara.

CEP: 86.360-000 Cidade: Bandeirantes Estado: Paraná

CNPJ: **80.367.121/0001-05**

Dados do responsável:

Nome: **CARLOTA RENSI MENEGHEL**

Endereço: Bairro Usina Bandeirantes, S/N, em Bandeirantes-PR.

RG. nº 6.569.092-6 SSP-PR

CPF nº 437.970.089-53

Data: 24/08/2021.


RÁDIO YARA LTDA
CARLOTA RENSI MENEGHEL
CPF: 437.970.089-53
RG. nº 6.569.092-6 SSP-PR
SÓCIA ADMINISTRADORA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIO YARA LTDA
CNPJ: 80.367.121/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:08 do dia 24/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2022.

Código de controle da certidão: **0293.2F9F.712B.FB53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 80.367.121/0001-05**Razão Social:** RADIO YARA LTDA**Endereço:** R. PREF. AGENOR FERREIRA DOS SANTOS 390 / JARDIM YARA /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2021 a 15/09/2021**Certificação Número:** 2021081701084291219223

Informação obtida em 24/08/2021 10:34:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO YARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.367.121/0001-05

Certidão nº: 26050706/2021

Expedição: 24/08/2021, às 10:35:59

Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RADIO YARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.367.121/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

118
~~CANCELADO~~
CPL

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024811140-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.367.121/0001-05

Nome: **RADIO YARA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

119



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1611 / 2021

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 202765 RADIO YARA LTDA.

CPF/CNPJ: 80.367.121/0001-05

RG/IE:

Nº: 390

Compl:

Endereço: RUA PREF. AGENOR F. DOS SANTOS

Bairro: CONJ.HAB.JARDIM YARA

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 10:58:00 de 23/08/2021

Válida até 22/09/2021

Código de verificação: AMND-EBFN

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90475422-67

Inscrição CNPJ

80.367.121/0001-05

Início das Atividades

04/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial RADIO YARA LTDA

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA PREF. AGENOR FER. DOS SANTOS, 361 - JARDIM YARA - CEP 86360-000
FONE: (43) 3542-3200 - FAX: (43) 3542-3200

Município de Instalação BANDEIRANTES - PR, DESDE 04/2009

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	437.970.089-53	CARLOTA RENSI MENEGHEL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	438.555.209-68	SERAFIM MENEGHEL JUNIOR	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 23/09/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90475422-67

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
24/08/2021 10:48:34

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

121

CANCELADO
104
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
80.367.121/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/11/1987

NOME EMPRESARIAL
RADIO YARA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

NÚMERO
361

COMPLEMENTO

CEP
86.360-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM YARA

MUNICÍPIO
BANDEIRANTES

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3542-3200/ (43) 3542-3200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2021 às 10:46:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

122



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2021	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 2765	Nº do Alvará 301
--------------------------	------------------------------	------------------------------------	--------------------------------

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:**

Razão Social: RÁDIO YARA LTDA

Nome Fantasia: ***

CNPJ/CPF: 80.367.121/0001-05

Endereço: Rua Prefeito Agenor F. dos Santos Nº 361

Bairro: Centro

Atividade: Radiodifusão.

**Este documento tem validade até 27/11/2021, sendo obrigação do contribuinte
a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.**

Bandeirantes, 15 de abril de 2021.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal




José Rozevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RÁDIO YARA LTDA.

CNPJ/MF 80.367.121/0001-05

CARLOTA RENSI MENEGHEL, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão total de bens empresária nascida em 10/05/1932, natural de Piracicaba-SP, residente e domiciliada nesta cidade de Bandeirantes - Pr. no bairro Usina Bandeirantes, s/n, portadora da Carteira de Identidade RG sob número 6.569.092-5/SSP-PR e do CPF sob número 437.970.089-53

SERAFIM MENEGHEL JÚNIOR, brasileiro, maior, casado pelo regime de separação de bens empresário, nascido em 03/08/1957, natural de Piracicaba/SP, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá - Pr. na Fazenda Godofredo, S/N, portador da Carteira de Identidade RG sob número 6.853.137-3/SSP-PR e do CPF sob número 438.555.209-68

Sócios componentes da sociedade empresária **RÁDIO YARA LTDA.** com sede e foro na Rua Prof. Agenor Ferreira dos Santos nº 361 Centro, em Bandeirantes - Paraná CEP 86360-000 inscrita no CNPJ sob número 80.367.121/0001-05, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 41201958141 em data de 19/11/1987 e a última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 201221578607 em data de 22/03/2012 **RESOLVEM**, por este instrumento de Alteração Contratual alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Aumento do Capital

O capital social da empresa que antes era de R\$ 21.190,00 (Vinte e Um Mil Cento e Noventa Reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 21.190 (Vinte e Um Mil Cento e Noventa) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica neste ato aumentado para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 278.810,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Dez Reais) divididos em 278.810 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Oitocentos e Dez) cotas, que é integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- A) A sócia Carlota Rensi Meneghel que possuía R\$ 18.009,38 (Dezoito Mil, Nove Reais e Trinta e Oito Centavos) passa a ter R\$ 291.779,52

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RÁDIO YARA LTDA.

CNPJ/MF 80.367.121/0001-05

(Duzentos e Noventa e Um Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos), dividido em 291.779,52 (duzentos e noventa e um mil setecentos e setenta e nove virgula cinqüenta e duas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 273.770,14 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Setenta Reais e Quatorze Centavos), se dá através da Conta Corrente dos Sócios;

B) O sócio Serafim Meneghel Júnior que possuía R\$ 3.180,62 (Três Mil, Cento e Oitenta Reais e Sessenta e Dois Centavos) passa a ter R\$ 8.220,48 (Oito Mil, Duzentos e Vinte Reais e Quarenta e Oito Centavos), dividido em 8.220,48 (oito mil, duzentas e vinte, virgula quarenta e oito) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 5.039,86 (Cinco Mil e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos) se dá através de integralização em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Capital Social

Pela alteração havida, o capital social da empresa passa ter o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído:

SÓCIO	COTAS	VALOR
CARLOTA RENSI MENEGHEL	291.779,52	R\$ 291.779,52
SERAFIM MENEGHEL JÚNIOR	8.220,48	R\$ 8.220,48
T O T A L.....	300.000,00	R\$ 300.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Administração

A administração da sociedade será exercida individualmente pela sócia **CARLOTA RENSI MENEGHEL**, com os poderes e atribuições de

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****RÁDIO YARA LTDA.****CNPJ/MF 80.367.121/0001-05**

3
administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. A sócia poderá, de comum acordo, fixar um valor mensal a título de retirada pró-labore, observadas as regulamentações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: Da declaração de responsabilidade criminal

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

A vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.106/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DO PREÂMBULO

CARLOTA RENSI MENEGHEL, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão total de bens, empresária, nascida em 10/05/1932, natural de Piracicaba-SP, residente e domiciliada nesta cidade de Bandeirantes - Pr., no bairro Usina Bandeirantes, s/n, portadora da Carteira de Identidade RG sob número 6.569.092-6/SSP-PR, e do CPF sob número 437.970.089-53;





NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RÁDIO YARA LTDA.

CNPJ/MF 80.367.121/0001-05

SERAFIM MENEGHEL JÚNIOR, brasileiro, maior, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 03/08/1957, natural de Piracicaba/SP, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá - Pr, na Fazenda Godofredo, S/N, portador da Carteira de Identidade RG sob número 6.853.137-3/SSP-PR e do CPF sob número 438.555.209-68.

Sócios componentes da sociedade empresária RÁDIO YARA LTDA, com sede e foro na Rua Prof. Agenor Ferreira dos Santos, nº 361, Centro em Bandeirantes - Paraná, CEP 86360-000, inscrita no CNPJ sob número 80.367.121/0001-05, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 41201958141 em data de 19/11/1987 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 20121578607 em data de 22/03/2012, RESOLVEM, por este instrumento, consolidar seu contrato social, primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Da Denominação, Sede, Duração e Objeto.

A)- A Sociedade girará sob o nome empresarial de "RÁDIO YARA LTDA".

B)- A sociedade tem sede na Rua Prof. Agenor Ferreira dos Santos, nº 361, Centro, em Bandeirantes - Pr, CEP 86360-000, que é seu foro, podendo abrir e suprimir filiais onde julgar conveniente, em qualquer parte do território nacional.

C)- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e a data para início de suas atividades será 19 de Novembro de 1987.

D)- A sociedade tem por objeto comercial o ramo de "RADIODIFUSÃO SONORA".

CLAUSULA SEGUNDA: Do Capital e das Quotas.

A)- O capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e assim distribuídas entre os sócios:

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****RÁDIO YARA LTDA.****CNPJ/MF 80.367.121/0001-05**

5

SÓCIO	COTAS	VALOR
CARLOTA RENSI MENEGHEL	291.779,52	R\$ 291.779,52
SERAFIM MENEGHEL JÚNIOR	8.220,48	R\$ 8.220,48
TOTAL	300.000,00	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Administração da Sociedade

A)- A administração da sociedade caberá à sócia **CARLOTA RENSI MENEGHEL**, com os poderes e atribuições necessários à realização do fim social, inclusive de representação ativa e passiva, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

B)- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um valor mensal a título de retirada pró-labore, observadas as regulamentações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: Da Cessão ou Transferência de Quotas

A)- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

B)- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os sócios remanescentes, discriminando o preço e a forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação; Decorrido tal prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Dissolução da Sociedade

A)- Somente haverá dissolução da sociedade quando todos os sócios componentes, de comum acordo, a determinarem.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****RÁDIO YARA LTDA.****CNPJ/MF 80.367.121/0001-05**

B)- O falecimento de qualquer sócio não dissolve a sociedade necessariamente, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "De Cujos", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido e tendo os herdeiros não assumido a posição do "De Cujo", serão pagos da forma que os representantes combinarem a parte que cabem a aqueles, e assim que houver autorização judicial formalizar-se-á a operação de Alteração Contratual perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam, entretanto, facultadas, mediante consenso dos sócios remanescentes e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: Do Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros

A)- O exercício social coincidirá com o ano civil.

B)- No último dia do mês de Dezembro de cada ano será procedido o Balanço Geral da Sociedade, no qual serão apurados os lucros ou prejuízos com observância das prescrições legais.

C)- Os lucros líquidos apurados terão o destino que os sócios de comum acordo convencionarem, nas épocas oportunas.

D)- Os lucros serão partilhados aos sócios na proporção de suas quotas no Capital Social. A mesma forma se adotará para os prejuízos acaso verificados, se não puderem ser transferidas aos exercícios subsequentes, consoante as disposições legais.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****RÁDIO YARA LTDA.****CNPJ/MF 80.367.121/0001-05**

PARÁGRAFO ÚNICO: Na partilha dos lucros ter-se-á em consideração também, os valores realizados por conta das quotas subscritas e integralizadas, "Pro - rata Tempore".

E)- No caso de aumento do capital, enquanto não integralizarem as respectivas quotas, todos os lucros que couberem aos sócios nos termos desta cláusula, serão, necessariamente, aplicados na realização ou na integralização das mesmas.

F)- A Administração tem poderes para levantar balanços e distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Disposições Gerais

A)- É vedado aos sócios caucionar ou, de qualquer forma, empenhar suas quotas do Capital, no todo ou em parte.

B)- Fica desde já eleito, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade, para a solução de todas as questões oriundas deste contrato.

C)- Os casos omissos serão regulados pelas disposições das leis em vigor.

D)- Os sócios ficam proibidos de prestar aval, endosso, fiança e caução de favor a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se houver necessidade de procedimento judicial a parte culpada pagará à inocente as custas, honorários advocatícios e demais ônus decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA: Da declaração de responsabilidade criminal

A) A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

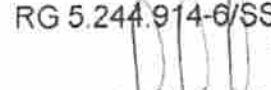
RÁDIO YARA LTDA.

CNPJ/MF 80.367.121/0001-05

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo,
fê pública, ou a propriedade.

E, por estarem de perfeito acordo, os sócios assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que deverão cumpri-lo por si e seus herdeiros em todos os seus termos, para todos os fins de direito.

Bandeirantes-Pr, 03 de dezembro de 2.012.


CARLOTA RENSI MENEGHEL
SERAFIM MENEGHEL JÚNIORTESTEMUNHAS:
PATRÍCIO KOLACHENEK DO BOMFIM
RG 5.244.914-6/SSP-PR
MARIA APARECIDA FARIAS LANGAME
RG 4.197.592-0/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2012
SOB NÚMERO: 20128093978
Protocolo: 12/809397-8, DE 05/12/2012

Empresa: 41 2 0195914 1
RADIO YARA LTDA.

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.489-1 - PR

131



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RADIO YARA LTDA			Protocolo: PRC2108101130																																
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																			
NIRE (Sede) 41201958141	CNPJ 80.367.121/0001-05	Data de Ato Constitutivo 11/11/1987		Início de Atividade 19/11/1987																															
Endereço Completo Rua PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, Nº 361, CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000																																			
Objeto Social RADIODIFUSAO SONORA																																			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado																															
<table border="1"> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>CARLOTA RENSI MENEGHEL</td> <td>437.970.089-53</td> <td>R\$ 291.779,52</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>Participação no capital</td> <td>Espécie de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>SERAFIM MENEGHEL JUNIOR</td> <td>438.555.209-68</td> <td>R\$ 8.220,48</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> </table>						Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ					CARLOTA RENSI MENEGHEL	437.970.089-53	R\$ 291.779,52	Sócio	S		Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	SERAFIM MENEGHEL JUNIOR	438.555.209-68	R\$ 8.220,48	Sócio	N	
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																														
Nome	CPF/CNPJ																																		
CARLOTA RENSI MENEGHEL	437.970.089-53	R\$ 291.779,52	Sócio	S																															
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																														
SERAFIM MENEGHEL JUNIOR	438.555.209-68	R\$ 8.220,48	Sócio	N																															
Dados do Administrador		Término do mandato																																	
Nome	CPF																																		
CARLOTA RENSI MENEGHEL	437.970.089-53																																		
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação																															
Data	Número			ATIVA																															
20/12/2019	20197412203	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Status																															
				SEM STATUS																															

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 07:58:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NFNOPAS.



PRC2108101130

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



RÁDIO YARA LTDA.

CNPJ: 80.367.121/0001-05

RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, 361, JARDIM
YARA, BANDEIRANTES-PR, CEP 86.360-000.

ANEXO II

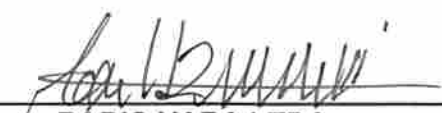
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento no processo de CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 24 de agosto de 2021.

X 
RÁDIO YARA LTDA
CARLOTA RENSI MENEGHEL
CPF: 437.970.089-53
RG. nº 6.569.092-6 SSP-PR
SÓCIA ADMINISTRADORA



RÁDIO YARA LTDA.

CNPJ: 80.367.121/0001-05

RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, 361, JARDIM
YARA, BANDEIRANTES-PR, CEP 86.360-000.

133



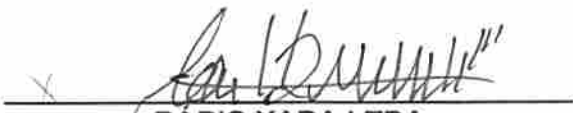
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 24/08/2021.


RÁDIO YARA LTDA
CARLOTA RENSI MENEGHEL
CPF: 437.970.089-53
RG. nº 6.569.092-6 SSP-PR
SÓCIA ADMINISTRADORA



RÁDIO YARA LTDA.

CNPJ: 80.367.121/0001-05

RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, 361, JARDIM
YARA, BANDEIRANTES-PR, CEP 86.360-000.

134



ANEXO IV

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O signatário da presente, a senhora **CARLOTA RENSI MENEGHEL**, representante legalmente constituída da proponente **RÁDIO YARA LTDA**, CNPJ: **0.367.121/0001-05**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 24, de agosto de 2021.



RÁDIO YARA LTDA
CARLOTA RENSI MENEGHEL
CPF: 437.970.089-53
RG. nº 6.569.092-6 SSP-PR
SÓCIA ADMINISTRADORA





RÁDIO YARA LTDA.

CNPJ: 80.367.121/0001-05

RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, 361, JARDIM
YARA, BANDEIRANTES-PR, CEP 86.360-000.

135



ANEXO V

PROPONENTE: RÁDIO YARA LTDA.

Endereço: Rua Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, 361, Jardim Yara.

CEP: 86.360-000 Cidade: Bandeirantes Estado: Paraná

CNPJ: 80.367.121/0001-05 FONE: (43) 3542-3200

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Sicredi

Agência nº: 0717

Nome da agência: Sicredi

Cidade da agência: Bandeirantes-PR

Endereço da agência: Rua. Eurípedes Rodrigues, 960 - Centro, Bandeirantes - PR, 86360-000.

Conta nº: 19040-3

Titular: RADIO YARA LTDA ME

Data de abertura: 08/2007.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 24, de agosto de 2021.

RADIO YARA LTDA
CARLOTTA RENSI MENEGHEL
CPF: 437.970.089-53
RG. nº 6.569.092-6 SSP-PR
SÓCIA ADMINISTRADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

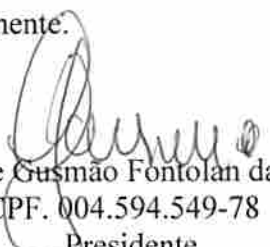
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

136



ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021.

Aos 17 dias do mês de setembro, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 04/01/2021, através do decreto nº 1.500/2021, constituída pela presidente Cibele Gusmão Fontolan da Silva e dos membros Marcos de Moraes e Joyce Ferreira Parpinelli. Instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação e julgamento do chamamento em epígrafe, que tem por objeto DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MEMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 28/07/2021. A comissão de licitação atestou o protocolo da documentação dos seguintes proponentes: RADIO CABIUNA LTDA ME protocolado em 24/08/2021, RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA protocolado em 17/09/2021 e RADIO YARA FM protocolado em 02/09/2021, com a participação somente do representante da empresa RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA o Sr. José Antônio de Oliveira. Inicialmente a comissão de licitações, de acordo com o edital, efetuou a abertura dos envelopes de documentação de habilitação dos proponentes, após abertos e conferida a documentação de todas as proponentes, constatou-se que as empresas RADIO CABIUNA LTDA ME e RADIO YARA FM, apresentaram documento exigido no item 6 alínea "c" vencidos e por se tratarem de empresas enquadradas no sistema de micro e pequena empresa amparada pela Lei 123/06, foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF. 004.594.549-78
Presidente


Joyce Ferreira Parpinelli
CPF. 065.535.889-70
Membro


Marcos de Moraes
Membro
CPF. 590.505.609-97



TICIANEL CONTABILIDADE

ESCRITÓRIO BANDEIRANTES SS LTDA
CNPJ Nº 78.037.918/0001-00
CRC – PR Nº 003143-O-0

REGINALDO TICIANEL
CRC – PR Nº 023.939/O-0
OAB – PR Nº 19.629

137



Ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Escritório Bandeirantes SS Ltda., CNPJ 78.037.918/0001-00, através da Contadora NORMA APARECIDA DE ALMEIDA, CPF 581.864.769-20, CRC – PR 038.488/O-4, declara sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que a empresa **RADIO YARA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 80.367.121/0001-05**, com sede na Rua Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, 361, Jardim Yara, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, se enquadra no porte de **MICROEMPRESA**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Bandeirantes – PR, 17 de setembro de 2021.

ESCRITÓRIO BANDEIRANTES SS LTDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 85
Ano 2021
Página 12 de 16

138

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ata De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021.

Aos 17 dias do mês de setembro, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 04/01/2021, através do decreto nº 1.500/2021, constituída pela presidente Cibele Gusmão Fontolan da Silva e dos membros Marcos de Moraes e Joyce Ferreira Parpinelli. Instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação e julgamento do chamamento em epígrafe, que tem por objeto DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 28/07/2021. A comissão de licitação atestou o protocolo da documentação dos seguintes proponentes: RADIO CABIUNA LTDA ME protocolado em 24/08/2021, RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA protocolado em 17/09/2021 e RADIO YARA FM protocolado em 02/09/2021, com a participação somente do representante da empresa RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA o Sr. José Antônio de Oliveira. Inicialmente a comissão de licitações, de acordo com o edital, efetuou a abertura dos envelopes de documentação de habilitação dos proponentes, após abertos e conferida a documentação de todas proponentes, constatou-se que as empresas RADIO CABIUNA LTDA ME e RADIO YARA FM, apresentaram documento exigido no item 6 alínea "c" vencidos e por se tratarem de empresas enquadradas no sistema de micro e pequena empresa amparada pela Lei 123/06, foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF. 004.594.549-78
Presidente

Joyce Ferreira Parpinelli
CPF. 065.535.889-70
Membro

Marcos de Moraes
Membro
CPF. 590.505.609-97

Rua Frei Rafael Proper, nº 1457 - CEP 86.360-000 - e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - Tel: (43) 3542-4525 - Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 91
Ano 2021
Página 15 de 22

139

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ata De Licitação

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021.

Aos 17 dias do mês de setembro, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 04/01/2021, através do decreto nº 1.500/2021, constituída pela presidente Cibele Gusmão Fontolan da Silva e dos membros Marcos de Moraes e Joyce Ferreira Parpinelli. Instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação e julgamento do chamamento em epígrafe, que tem por objeto DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANA, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 28/07/2021. A comissão de licitação atestou o protocolo da documentação dos seguintes proponentes: RADIO CABIUNA LTDA ME protocolado em 24/08/2021, RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA protocolado em 17/09/2021 e RADIO YARA FM protocolado em 02/09/2021, com a participação somente do representante da empresa RADIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA o Sr. José Antônio de Oliveira. Inicialmente a comissão de licitações, de acordo com o edital, efetuou a abertura dos envelopes de documentação de habilitação dos proponentes, após abertos e conferida a documentação de todas as proponentes, constatou-se que as empresas RADIO CABIUNA LTDA ME e RADIO YARA FM, apresentaram documento exigido no item 6 alínea "c" vencidos e por se tratarem de empresas enquadradas no sistema de micro e pequena empresa amparada pela Lei 123/06, foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro

Marcos de Moraes
Membro



--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.367.121/0001-05

Razão Social: RADIO YARA LTDA

Endereço: R PREF AGENOR FERREIRA DOS SANTOS 390 / JARDIM YARA /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2021 a 04/10/2021

Certificação Número: 2021090500472067716977

Informação obtida em 13/09/2021 13:05:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

141

CANCELADO

Fls. nº

CPL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.622.308/0001-78
Razão Social: RADIO CABIUNA LTDA
Endereço: RUA VICENTE INACIO FILHO 241 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2021 a 12/10/2021

Certificação Número: 2021091301173481475180

Informação obtida em 20/09/2021 09:20:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

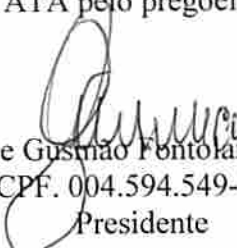
142



ATA II DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA II DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021.

Aos 21 dias do mês de setembro, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 04/01/2021, através do decreto nº 1.500/2021, constituída pela presidente Cibele Gusmão Fontolan da Silva e dos membros Marcos de Moraes e Joyce Ferreira Parpinelli. Instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação e julgamento do chamamento em epigrafe, que tem por objeto DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MESES DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 28/07/2021. A comissão de licitação atestou que em data de 21/09/2021 houve a entrega dos documentos vencidos exigido no item 6 alínea "c" das proponentes RADIO CABIUNA LTDA ME e RADIO YARA FM. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF. 004.594.549-78
Presidente


Joyce Ferreira Parpinelli
CPF. 065.535.889-70
Membro


Marcos de Moraes
Membro
CPF. 590.505.609-97



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 92
Ano 2021
Página 23 de 27

143

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 28 de Setembro de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ata De Licitação



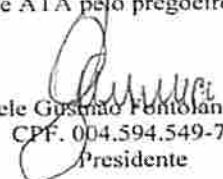
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ATA II DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA II DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021.

Aos 21 dias do mês de setembro, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 04/01/2021, através do decreto nº 1.500/2021, constituída pela presidente Cibele Gusmão Fontolan da Silva e dos membros Marcos de Moraes e Joyce Ferreira Parpinelli. Instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação e julgamento do chamamento em epígrafe, que tem por objeto DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 28/07/2021. A comissão de licitação atestou que em data de 21/09/2021 houve a entrega dos documentos vencidos exigido no item 6 alínea "c" das proponentes RADIO CABIUNA LTDA ME e RADIO YARA FM. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF. 004.594.549-78
Presidente


Joyce Ferreira Parpinelli
CPF. 065.535.889-70
Membro


Marcos de Moraes
Membro
CPF. 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

144

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **chamamento público** **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.**

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

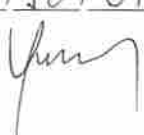
Bandeirantes-PR, 08 de outubro de 2021.

Atenciosamente,


JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

08/10/21 16:04




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

145

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **chamamento público** **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.**

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 25 de outubro de 2021.

Atenciosamente,


JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

23/10/21

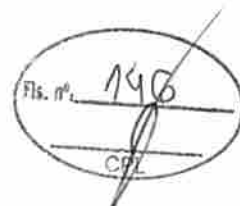


13:51



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGACAO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB

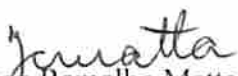
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para **CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ** tendo sido deferidos os seguintes Credenciamentos:

Rádio Cabiúna Ltda-ME
Rádio Yara Ltda-ME

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 27 de outubro de 2021.


Jaelson Ramalho Matta
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 110
Ano 2021
Página 26 de 50

Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGACAO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-PMB

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para **CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ** tendo sido deferidos os seguintes Credenciamentos:

Rádio Cabiúna Ltda-ME
Rádio Yara Ltda-ME

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO.

Bandeirantes-PR, 27 de outubro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48

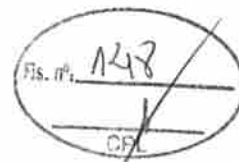


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO Nº. 06/2021- PMB.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

Aos 09 dias do mês de novembro de 2021, às 09h00min na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva, Marcos de Moraes e José Marcio Urbano com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de chamamento público nº. 06/2021-PMB, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Fica consignado nessa reunião que a empresa A VOZ DO VALE DO PARANAPANEMA LTDA, fora habilitada na primeira sessão, no entanto, devido o Edital da presente ser âmbito regional ou local, as empresas (rádios) que estivessem nessas condições teriam prioridade conforme estabelecido em Lei Complementar 123/2006 e alterações.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Marcos de Moraes

José Marcio Urbano



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ata De Licitação



ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO Nº. 06/2021- PMB.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

Aos 09 dias do mês de novembro de 2021, às 09h00min na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva, Marcos de Moraes e José Marcio Urbano com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de chamamento público nº. 06/2021-PMB, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Fica consignado nessa reunião que a empresa A VOZ DO VALE DO PARANAPANEMA LTDA, fora habilitada na primeira sessão, no entanto, devido o Edital da presente ser âmbito regional ou local, as empresas (rádios) que estivessem nessas condições teriam prioridade conforme estabelecido em Lei Complementar 123/2006 e alterações.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Marcos de Moraes

José Marcio Urbano